



PODER EXECUTIVO

CARLOS DE FRANÇA VILELA
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS MACHADO DE OLIVEIRA
VICE-PREFEITO

GILDA FÁTIMA DE OLIVEIRA SILVA BALTAR
SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE

CARLOS ALBINO PIRES DE ANDRADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

ROGÉRIO DE LIMA MONTEIRO
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

CARLOS EDUARDO AFONSO DE LIMA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

AIR DE ABREU
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ERALDO NILTON DE CARVALHO
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

MARCOS VALÉRIO ALVES ROSA
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

ANDRÉ PEREIRA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FÁBIO CRISTIANO DA SILVA
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

LUIS CLAUDIO SERENO DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO

LÍVIA GUEDES SIMÕES
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

LENINE RODRIGUES LEMOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MARCELO DE JESUS TEIXEIRA LESSA
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

ABÍLIO CARDOSO FARIA
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

FÁBIO CRISTIANO DA SILVA (Respondendo)
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

GABRIELA LYCURGO CHERNICHARO
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

JOÃO PEDRO LEMOS
SECRETARIA MUN. DE OBRAS

ROMILDA GONÇALVES MACHADO
SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO

ROGÉRIO LOPES BRANDI
SECRETARIA MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CARLOS ROBERTO DE MORAES
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

MARICEIA PELUZIO ARAGÃO GOMES (Respondendo)
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

VAGNER LUIZ DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

ENEAS TEIXEIRA DA COSTA (Respondendo)
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

ALLAN TAVARES PERFEITO
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

MARCELO DA SILVA FERNANDES
PREVIQUEIMADOS

CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	
Atos do Prefeito.....	2
Despachos do Prefeito.....	21
Atos do Controlador Geral do Município.....	22
Atos do Secretário Municipal de Administração.....	22
Atos do Secretário Municipal de Obras.....	23
Atos da Secretária Municipal de Saúde.....	23
Atos do Secretário Municipal de Educação.....	39
Atos do Conselho Municipal de Saúde.....	42
Atos do Diretor-Presidente do PREVIQUEIMADOS.....	42
Avisos, Editais e Notificações.....	42

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DOS VEREADORES

NILTON MOREIRA CAVALCANTE PRESIDENTE

ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
ADRIANO MORIE
ALCINEI DUARTE DE OLIVEIRA
ANTONIO ALMEIDA SILVA
ELERSON LEANDRO ALVES
FÁTIMA CRISTINA DIAS SANCHES
GETÚLIO DE MOURA
JACKSON PINTO DA SILVA
JOSÉ CARLOS LEAL NOGUEIRA
JULIO CESAR REZENDE DE ALMEIDA
MARTCHELLO DE ALMEIDA PARREIRAS FULI
MAURÍCIO BAPTISTA FERREIRA
MILTON CAMPOS ANTONIO
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE
UBIRAJARA GOMES DA CRUZ
WILSON ESPIRIDÃO PIMENTA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 683 – Sexta - feira, 25 de Outubro de 2019 - Ano 03 - Página 2

Atos do Prefeito

DECRETO Nº 2.428/19, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

“Homologa o Laudo Técnico de Condição de Ambiente de Trabalho – LTCAT da Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

D E C R E T A:

1º - Fica homologado o Laudo Técnico de Condição de Ambiente de Trabalho – LTCAT da Secretaria Municipal de Assistência Social, com fulcro no art. 2º da Lei nº 593/02 e nos artigos 62 e 63 da Lei nº 1.060/11, conforme processo administrativo nº 3955.2019.03, e na forma do Anexo deste decreto.

2º - Será concedido o adicional pelo exercício de atividade insalubre ou perigosa, conforme o local e o exercício da atividade indicada no Laudo Técnico de Condição de Ambiente de Trabalho – LTCAT.

3º - Ficam revogados os dispositivos do Laudo Técnico de Condição de Ambiente de Trabalho – LTCAT, relativo ao órgão municipal mencionado no art. 1º deste decreto, descrito e homologado no Decreto nº 2.270/18.

4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DE FRANÇA VILELA
P R E F E I T O

ANEXO

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO – LTCAT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

Julho/2019

Elaborado por: Dr. Fábio dos Santos Barbosa

Índice

1. IDENTIFICAÇÃO.....	2
2. INTRODUÇÃO	2
3. OBJETIVOS	4
4. CONSIDERAÇÃO SOBRE RISCOS AVALIADOS:.....	4
5. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO IN LOCO.....	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	6
SEDE DOS CONSELHOS VINCULADOS (CMAS e CMDCA).....	8
FAMÍLIA ACOLHEDORA	8
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - NOVO ELDORADO	9
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – NOVA CIDADE	10
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - BAIRRO SÃO JORGE.....	11
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – INCONFIDÊNCIA.....	12
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PARQUE SANTIAGO.....	13
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – VANDIR DUTRA	14
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – VALDARIOSA	15
CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – NOVA CIDADE	16
Centro de Referência da Assistência Social – Jardim da Fonte	17
Abrigo Municipal de Queimados	18
ABRIGO MUNICIPAL DE ADOLESCENTES.....	20

1. IDENTIFICAÇÃO

Razão Social: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Endereço: Rua Eugênio Castanheiras, 176 Centro/Queimados

CNPJ: 11465001/0001-28

Elaborado por: Fábio dos Santos Barbosa - Medicina do Trabalho – CRM 52-71214-0 - PMQ/CSOST – Mat.5452/16

2. INTRODUÇÃO

Este Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT; foi elaborado a partir de inspeções e determinações técnicas (medições ambientais) de agentes nocivos físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e acidentes “in loco”. Este laudo está fundamentado legalmente, na Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, do M.T.E. e regulamentado pela Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978, do M.T.E., Lei 593/02/Queimados de 16 de dezembro de 2002, tem por objetivo avaliar e analisar as condições laborativas e as atividades desenvolvidas pelos empregados no exercício de todas as suas funções, determinando se os mesmos estiveram expostos a agentes nocivos, com potencialidade de causar prejuízo à saúde ou a sua integridade física, em conformidade com os parâmetros estabelecidos na legislação vigente.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 683 – Sexta - feira, 25 de Outubro de 2019 - Ano 03 - Página 3

Servirá este trabalho ainda, como indicador para os Programas de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO (NR -007) e de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA (NR – 09).

INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE - ASPECTOS LEGAIS

Documentos de Referência

LEI FEDERAL Nº 6.514/77 - Portaria 3.214/78
NR – 06 - Equipamento de Proteção Individual - EPI
NR - 07 - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO)
NR - 09 - Programa de Prevenção de Riscos de Acidente (PPRA)
NR - 10 - Atividades e operações de Eletricidade - Periculosidade
NR - 15 - Atividades e Operações Insalubres
NR - 16 - Atividades e Operações Perigosas
NR – 20 - segurança e Saúde no Trabalho com Inflamáveis e Combustíveis
NR - 32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde

LEI Nº 1060/11 do Município de Queimados.

Subseção IV

Do Adicional pelo Exercício de Atividade Insalubre ou Perigosa

Art. 59 - O servidor público que trabalha com habitualidade em atividades insalubres ou em contato permanente com substâncias tóxicas, radioativas ou com risco de vida, fará jus a um adicional sobre o vencimento do cargo efetivo, conforme dispuser a legislação específica nesse sentido.

§ 1º - O servidor público que fizer jus a mais de um dos adicionais mencionados no caput acima deverá optar por um deles, quando for o caso, não sendo acumuláveis estes adicionais.

§ 2º - O direito a qualquer dos adicionais cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão, não se incorporando à remuneração do servidor público.

§ 3º - Enquanto devidos, quaisquer dos adicionais acima serão considerados para o cálculo das férias e da gratificação natalina do servidor público.

Art. 60 - Haverá permanente controle de atividade dos servidores públicos em operações ou locais considerados insalubres ou perigosos, que deverão ser submetidos a exames médicos periódicos.

Art. 61 - À servidora pública gestante ou lactante é vedado desenvolver atividades consideradas insalubres ou perigosas.

Art. 62 - O adicional de insalubridade será devido quando, em laudo pericial exarado pelo serviço de perícia médica e medicina do trabalho do Município e/ou de engenharia de segurança, credenciado oficialmente, observado a legislação vigente, a atividade periciada for reconhecida como atividade insalubre.

Parágrafo único – O adicional será devido à razão de até 20% (vinte por cento) do vencimento do cargo público, a partir do laudo que reconhecer a insalubridade da atividade desenvolvida pelo servidor público.

Art. 63 - O adicional de periculosidade será devido quando, em laudo pericial exarado pelo serviço de perícia médica e medicina do trabalho do Município e/ou de engenharia de segurança, credenciado oficialmente, observado a legislação vigente, a atividade periciada for reconhecida como atividade perigosa.

Parágrafo único – O adicional será devido à razão de até 10% (dez por cento) do vencimento do cargo público, a partir do laudo que reconhecer a periculosidade da atividade desenvolvida pelo servidor público.

LEI N.º 593/02, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2002.

“Dispõe sobre a concessão de adicionais de insalubridade e de periculosidade aos servidores do Município de Queimados”.

Art. 2º - A caracterização e a classificação da insalubridade ou periculosidade será feita por perito do quadro municipal, médico ou engenheiro qualificado para tanto, mediante requisição do Secretário Municipal de Administração que decorrerá de provocação de cada Secretaria Municipal, do Gabinete do Prefeito ou de Órgão diretamente subordinado ao Prefeito.

Parágrafo único – O Laudo Pericial conterá:

- I – o local de exercício ou tipo de trabalho realizado;
- II – o agente nocivo à saúde ou o fator indicador de risco;
- III – o grau de agressividade ao servidor, especificando:

- a) o limite de tolerância conhecida, correspondente a concentração ou intensidade máxima ou mínima, de acordo com a natureza do agente nocivo;
- b) a verificação do tempo de exposição do servidor ao agente agressivo;

IV – a classificação dos graus de insalubridade e a caracterização da periculosidade, com os respectivos percentuais aplicáveis ao local ou atividade examinados;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 683 – Sexta - feira, 25 de Outubro de 2019 - Ano 03 - Página 4

V – as medidas corretivas necessárias para eliminar ou neutralizar o risco, ou proteger de seus efeitos.

Art. 3.º - O adicional de insalubridade será devido aos servidores que, mediante laudo pericial, na forma do artigo 2.º, parágrafo único:

I – exerçam atividades em unidades prestadoras de serviços de saúde, de qualquer órgão do Município, cuja atividade permanente:

- a) os exponha a contato com pacientes, material contaminado, agentes biológicos ou químicos, radiações de quaisquer espécies ou documentação médica;
- b) tenha entre suas atribuições ou no desempenho de suas tarefas regulares a incumbência de lidar, tratar ou contatar com animais;
- c) exerçam quaisquer funções que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho os submetam a risco ou efeito cuja concentração ou intensidade possa causar-lhe qualquer malefício ou dano à sua saúde.

II – trabalhem com betume ou saneamento de logradouros;

III - exerça atividade sob a exposição contínua de ruídos acima do limite de tolerância;

IV – exerçam quaisquer funções que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho os submetam a desconforto cuja intensidade possa causar-lhe qualquer malefício ou dano à sua saúde.

Parágrafo único - No caso de incidência de mais de uma hipótese indicadora de insalubridade, será apenas considerado o de grau mais elevado, sendo vedada a percepção cumulativa.

Art.4.º - O adicional de periculosidade será devido aos servidores que:

I – sejam lotados e estejam em exercício na Defesa Civil, no exercício de atividade fins;

II – exerçam atividades ou operações perigosas como tal reconhecidas pelo laudo pericial retromencionado e que impliquem no exercício de atividade ligada à energia elétrica, ou em contato permanente com inflamáveis ou explosivos;

III – exerçam quaisquer das atividades elencadas no Anexo desta Lei.

Art.5.º - Os adicionais de que trata esta Lei serão calculados com base nos seguintes percentuais:

I – cinco, dez e vinte por cento no caso de insalubridade, nos graus mínimo, médio e máximo, respectivamente;

II – dez por cento, no caso de periculosidade

3. OBJETIVOS

Este trabalho servirá para:

- Atender às notificações específicas de fiscalização do M.T.E.;
- Realizar controle periódico dos riscos constantes nas NR's: 10, 15, 16, 20, 32
- Atividades e Operações Insalubres/Perigosas;
- Estipular quais operações são insalubres e/ou perigosas, para que o servidor receba o adicional correto.
- Assessorar na realização do documento base do PPRA, exigido pela NR-9, para cumprimento da portaria 25 SSST de 29 de Dezembro de 1994, que visa a preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e consequente controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho, tendo em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais;
- Delimitar áreas de risco;

4. CONSIDERAÇÃO SOBRE RISCOS AVALIADOS:

Os graus de Periculosidade/Insalubridade, serão em função dos agentes, conforme item 1 a seguir em concordância com a Lei 593/02 vigente no Município de Queimados,

O exercício de suas atividades em condições de insalubridade/periculosidade assegura ao trabalhador a percepção de adicional incidente sobre percentual de:

1. . Lei 593/02

- 20% - insalubridade de grau máximo
- 10% - insalubridade de grau médio
- 05% - insalubridade de grau mínimo
- 10% - Periculosidade

LEI FEDERAL Nº 6.514/77 - Portaria 3.214/78

A eliminação ou neutralização da Insalubridade ocorrerá quando:

- NR 06

- Com adoção de medidas de controle que conservem o ambiente dentro dos limites de tolerância.
- Com a utilização de EPI's pelo servidor diminuindo a intensidade do agente agressivo a limites de tolerância.

A adoção de medidas no ambiente (eliminação) deverá ser prioritária, no entanto, para a constatação da eliminação da insalubridade deverá ser feitas periodicamente avaliações no local de trabalho do servidor.

Com relação à neutralização através do uso de EPI's deve-se salientar o seguinte:

- O EPI deve possuir fator de proteção que reduza a intensidade do agente abaixo do limite de tolerância.
- O EPI pode reduzir significativamente os riscos aos servidores se usado em toda parte da jornada de trabalho, o EPI/EPC deverá ter o Certificado de garantia.

Com relação ao aspecto jurídico, o enunciado 289 do TST estabelece que o simples fornecimento do aparelho de proteção pelo empregador não o exime do pagamento do adicional de insalubridade, cabendo-lhe tomar as medidas que conduzam à diminuição ou eliminação da nocividade, dentre as quais as relativas ao uso efetivo do equipamento pelo empregado, este EPI deverá ser fornecido por seu Gestor.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 683 – Sexta - feira, 25 de Outubro de 2019 - Ano 03 - Página 5

5. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO IN LOCO

AVALIAÇÃO DE RISCO

A avaliação dos riscos no ambiente laboral podem ser classificados em cinco tipos, de acordo com a Portaria do Ministério do Trabalho do Brasil, de 1978. Esta Portaria contém uma série de normas regulamentadoras que consolidam a legislação trabalhista, relativas à segurança e medicina do trabalho, tais avaliações se dão de acordo com cada intensidade de acúmulo de agente no ambiente de trabalho, cada agente com risco diferente quanto ao dano à saúde do servidor, ou física de acordo com a periculosidade do local.

1. Riscos de acidentes

Qualquer fator que coloque o trabalhador em situação vulnerável e possa afetar sua integridade, e seu bem estar físico e psíquico. São exemplos de risco de acidente: as máquinas e equipamentos sem proteção, probabilidade de incêndio e explosão, arranjo físico inadequado, armazenamento inadequado.

2. Riscos ergonômicos

Qualquer fator que possa interferir nas características psicofisiológicas do trabalhador, causando desconforto ou afetando sua saúde. São exemplos de risco ergonômico: o levantamento de peso, ritmo excessivo de trabalho, monotonia, repetitividade, postura inadequada de trabalho.

3. Riscos físicos

Consideram-se agentes de risco físico as diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores, tais como: ruído, calor, frio, pressão, umidade, radiações ionizantes e não-ionizantes, vibração.

4. Riscos químicos

Consideram-se agentes de risco químico as substâncias, compostos ou produtos que possam penetrar no organismo do trabalhador pela via respiratória, nas formas de poeiras, fumos gases, neblinas, névoas ou vapores, ou que seja, pela natureza da atividade, de exposição, possam ter contato ou ser absorvido pelo organismo através da pele ou por ingestão.

5. Riscos biológicos

Consideram-se como agentes de risco biológico as bactérias, vírus, fungos, parasitos, entre outros.

- ANEXO 1/NR 15 da Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego
- NHO 01 – Norma de Higiene Ocupacional – Procedimento Técnico – Avaliação da Exposição Ocupacional ao Ruído - FUNDACENTRO

ASPECTOS LEGAIS

Lei nº. 6.517/77 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), através da Norma Regulamentadora NR 15, Anexo nº 1, aprovada pela Portaria 3.214/78 que estabelece os limites de tolerância para exposição ao ruído contínuo ou intermitente.

Com a finalidade de conhecer a acentuação dos ruídos existentes nos locais foi necessário a utilização de Dosímetros para o estudo.

Dosímetro afixado ao trabalhador por meio de garras com microfone próximo ao seu plano auditivo, acompanhando-o na jornada de trabalho, sendo registrada a dose de ruído na memória do instrumento, para leitura posterior.

Não é permitida exposição de ruído acima de 115 dB(A) para indivíduos que não estejam devidamente protegidos, oferecendo risco grave e iminente.

INSTRUMENTOS

- Audiódosímetro Marca SIMPSON 897
- Calibrador Marca SIMPSON

Medidor integrador de ruído para armazenar os dados na memória e determinar a dose de ruído acumulada na jornada de trabalho. O equipamento utilizado a tende especificações do Instituto Nacional de Padrões Americanos (ANSI) s1.4-1983 e IEC 651 (1979) e o medidor de ruídos classe S2A, projetado de acordo com a especificação ANSI s1.25-1978, com resolução 0,1% de dose à 999,9%, acima de 100%.

Calibrador acústico com frequência da saída acústica a 1000 HZ + 1% com pressão sonora de 114 dB, conforme seleção em seu banco de dados, precisão de + 0,5 dB e deformidade menor que 1%.

Norma ANSI S.12.6 – 1997 – Método B – Método do ouvido real – colocação pelo ouvinte:

- NPSc - NPSa – NRR(sf), onde:
- NPSc - Nível de pressão sonora com proteção
- NPSa - Nível de pressão sonora do ambiente
- NRR(sf) - Nível de redução de ruído (*subject fit*)

O quadro abaixo visa facilitar a priorização das ações de controle:

LIMITES DE TOLERÂNCIA PARA RUÍDO CONTÍNUO OU INTERMITENTE	
86	7 HORAS
87	6 HORAS
88	5 HORAS
89	4 HORAS E 30 MINUTOS
90	4 HORAS
91	3 HORAS E 30 MINUTOS
92	3 HORAS
93	2 HORAS E 40 MINUTOS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 683 – Sexta - feira, 25 de Outubro de 2019 - Ano 03 - Página 6

94	2 HORAS E 15 MINUTOS
95	2 HORAS
96	1 HORA E 45 MINUTOS
98	1 HORA E 15 MINUTOS
100	1 HORA
102	45 MINUTOS
104	35 MINUTOS
105	30 MINUTOS
106	25 MINUTOS
108	20 MINUTOS
110	15 MINUTOS
112	10 MINUTOS
114	8 MINUTOS
115	7 MINUTOS

Análise Qualitativa

Do tempo de exposição ao risco: Esta análise traduz a quantidade de exposição em determinado período de tempo (horas, minutos, e segundos) aos riscos determinantes em cada local de ambiente do Servidor, multiplicando-se o número de vezes que este tipo de exposição repete-se ao longo da jornada diária de trabalho, obtemos o índice que expressa a exposição total do servidor ao determinado agente em análise, se a totalidade desta exposição for de natureza contínua a classificação do risco será indicada ao devido adicional.

Análise Quantitativa

É a fase de interpretação e avaliação a ser feita pelo Técnico, quando a concessão do adicional determinado, não ampara o servidor, devido à situação do servidor ser de risco acima dos limites de tolerância, tal análise deverá ser aferidas em tempos e horários com início e fim.

PERICULOSIDADE

São perigosas as atividades ou operações, onde a natureza ou os seus métodos de trabalhos configure um contato com substâncias inflamáveis ou explosivos, substâncias radioativas, ou radiação ionizante, ou energia elétrica, em condição de risco acentuado.

INSALUBRIDADE

Consideram-se atividades ou operações insalubres aquelas que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os servidores a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos.

Conclusão da Reavaliação do LTCAT-PMQ.

Nesta perícia, foi realizado o reconhecimento dos potenciais riscos à saúde, para identificação da exposição a qualquer tipo de agentes (biológico, físico e químico) conforme descrito a seguir.
Considerando:

LEI FEDERAL Nº 6.514/77 - Portaria 3.214/78 que aprova as;
NR – 06 - Equipamento de Proteção Individual - EPI
NR - 07 - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO)
NR - 09 - Programa de Prevenção de Riscos de Acidente (PPRA)
NR - 10 - Atividades e operações de Eletricidade - Periculosidade
NR - 15 - Atividades e Operações Insalubres
NR - 16 - Atividades e Operações Perigosas - Periculosidade
NR – 20 - segurança e Saúde no Trabalho com Inflamáveis e Combustíveis.
NR - 32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde
LEI Nº 1060/11 do Município de Queimados.
LEI N.º 593/02, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2002.

Após considerar todas as informações apresentadas, na forma definida pelas legislações vigentes, se deu o resultado da avaliação efetuada nos locais de trabalho da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Queimados – PMQ, conforme descrito abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Eugenio Castanheiras, 176 Centro/Queimados

Local: Secretaria Municipal de Assistência Social, Ambiente de trabalho com dois pavimentos de Alvenaria com divisórias, em boa conservação, banheiro e salas com piso revestido em cerâmica, teto em alvenaria, iluminação ventilação artificial e natural, com portas e janelas.

Ambiente com divisões de atendimento: Administrativo, Bolsa Família/ Conselho Tutelar/Família Acolhedora.

Atua como órgão normativo e de controle no campo da Assistência Social e da Promoção Social pública de competência do Município; Desenvolve, elabora, executa planos e programas da Prefeitura na área da Promoção Social; Assegura a manutenção dos serviços de assistência social no âmbito municipal; Estabelece, em articulação com a Secretaria Municipal de Saúde, serviços de assistência social que atendam ao interesse da população; Analisa e propõe medidas necessárias à compatibilização da política de assistência social com as exigências de desenvolvimento econômico-social, rural e urbano; Executa a fiscalização em órgãos públicos e privados no

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 683 – Sexta - feira, 25 de Outubro de 2019 - Ano 03 - Página 7

âmbito municipal que atuem com serviços de atendimento na área de Promoção e Assistência Social; Fornecer aos órgãos federais e estaduais informações que permitam avaliar e reformar em conjunto programas de ação social; Formula diretrizes e estratégias quanto à organização de eventos ligados à Assistência Social em atendimento ao idoso e em Creches; Realiza estudos, pesquisas e projetos para o planejamento na área de Assistência e Promoção Social; Mantém atualizado seu banco de dados operacional; Propõe normas para o funcionamento de sistemas cooperativos entre entidades e grupos ligados à Assistência Social; Aplica sanções cabíveis nos casos de descumprimento às normas, aos termos dos atos estabelecidos para o desenvolvimento, aprimoramento e coordenação nas áreas de Assistência Social; Mantém registro de ocorrências; Estabelece contatos com órgãos correlatos no âmbito municipal, estadual e federal, objetivando à elaboração de normas, regulamentos e especificações técnicas ligadas à área de Assistência Social; Conserva equipamentos e veículos empregados nas suas atividades; Manter em arquivo relação e cadastros com nome, endereço, telefone para contato de órgãos, empresas e associações ligadas à área de Assistência Social, a nível municipal, estadual, nacional e internacional; Executa projetos de enfrentamento da pobreza através de convênios e parcerias firmadas com a União, com o Estado e com entidades nacionais e internacionais; Cria políticas de amparo e proteção às crianças e adolescentes carentes, e em situação de risco; Cria mecanismos para habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência, integrando-as à vida comunitária; Promove a revisão dos benefícios de ação continuada, de pessoas portadoras de deficiência e ao idoso, que comprovem não possuir meios de arcar com o seu próprio sustento; Atende às ações assistenciais de caráter de emergência; Presta os serviços assistenciais; Estabelece os plantões sociais; Promove e acompanha a execução de convênios de sua área, em todos os níveis na qualidade de gestor.

ASSISTENTE SOCIAL

Presta serviços social à indivíduos, famílias, grupos comunitários e na área da saúde, orientando ou realizando ações adequadas à solução dos problemas e dificuldades surgidas em seu campo de atuação, analisa as causas e desajustamentos sociais, para estabelecer planos de ação capazes de restabelecer a normalidade de comportamento dos indivíduos em relação aos seus semelhantes ou ao meio social, estuda o comportamento e as características dos seres humanos individualmente ou em suas relações com o meio ambiente, ajuda a resolver as dificuldades decorrentes de problemas psicossociais, planeja e desenvolve atividades sociais ou de grupos, visando a remoção de dificuldades de ordem pessoal ou social, planeja e dirige programas de serviço social em diferentes áreas profissionais, como educação, saúde, trabalho e outros, atuando em estabelecimentos específicos dessas áreas, como escolas, hospitais, ou junto a comunidades sociais, exerce outras atribuições correlatas.

Medidas de Prevenção e Proteção Individual

Utilização de EPI adequado com Certificado de Aprovação (CA) e submeter-se a treinamento em Higiene, Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes.

Considerando que a caracterização da insalubridade relativa às atividades realizadas pela função, não está relacionada no Anexo XIV da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, constantes da Portaria 3.214/78 MTB de 08 de junho de 1978 e na Lei 593/02 de 16 de dezembro de 2002 da Prefeitura Municipal e Queimados;

Conclui-se que o ambiente e atividades não estão enquadradas dentre aquelas consideradas insalubres.

AGENTE ADMINISTRATIVO

Atividades que visam a implementação de leis e regulamentos e normas referentes à administração pública, assim como os trabalhos que envolvem a aplicação de técnicas de pessoal supervisiona unidades da administração pública, procedendo a pesquisas e planejamentos referentes à administração de pessoal, material, trabalhos especializados sobre administração, orienta a aplicação de normas gerais, baseando-se em leis e decretos governamentais, para estabelecer uma jurisprudência administrativa uniforme para todo o serviço, participa de projetos ou planos de organização dos serviços administrativos, compondo fluxogramas, organogramas, exerce outras funções correlatas.

Medidas de Prevenção e Proteção Individual

Utilização de EPI adequado com Certificado de Aprovação (CA) e submeter-se a treinamento em Higiene, Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes.

Considerando que a caracterização da insalubridade relativa às atividades realizadas pela função, não está relacionada no Anexo XIV da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, constantes da Portaria 3.214/78 MTB de 08 de junho de 1978 e na Lei 593/02 de 16 de dezembro de 2002 da Prefeitura Municipal e Queimados;

Conclui-se que o ambiente e atividades não estão enquadradas dentre aquelas consideradas insalubres.

COZINHEIRO

Cumprir determinações de nutricionista na elaboração de cardápio e preparação de alimentos em geral, prepara alimentos sob supervisão de nutricionista e/ou chefia, exercer outras atribuições correlatas.

Medidas de Prevenção e Proteção Individual

Utilização de EPI adequado com Certificado de Aprovação (CA) e submeter-se a treinamento em Higiene, Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes.

Considerando que a caracterização da insalubridade relativa às atividades realizadas pela função, não está relacionada no Anexo XIV da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, constantes da Portaria 3.214/78 MTB de 08 de junho de 1978 e na Lei 593/02 de 16 de dezembro de 2002 da Prefeitura Municipal e Queimados;

Conclui-se que o ambiente e atividades não estão enquadradas dentre aquelas consideradas insalubres.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 683 – Sexta - feira, 25 de Outubro de 2019 - Ano 03 - Página 8

AUXILIAR DE RECEPÇÃO

Atividades em atendimentos ao telefone, anotando dados para possibilitar o controle dos atendimentos diários, efetua o controle de registro e tramitação de processos (SEMAS), exerce outras atribuições correlatas.

Medidas de Prevenção e Proteção Individual

Utilização de EPI adequado com Certificado de Aprovação (CA) e submeter-se a treinamento em Higiene, Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes.

Considerando que a caracterização da insalubridade relativa às atividades realizadas pela função, não está relacionada no Anexo XIV da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, constantes da Portaria 3.214/78 MTB de 08 de junho de 1978 e na Lei 593/02 de 16 de dezembro de 2002 da Prefeitura Municipal e Queimados;

Conclui-se que o ambiente e atividades não estão enquadradas dentre aquelas consideradas insalubres.

CUIDADOR

Atividades no cuidado de sobrevivência à pessoas desabrigadas, com deficiência incapacitadas para sua automanutenção, sem condição de se manter pelo próprio trabalho em decorrência da idade, outras ocorrências que as impeçam de obter condições de vida no ciclo de vida social em família, deficiência e vivência de situações de pobreza e, ausência da relação familiar na inexistência de parentes; separação; distância física ou emocional, prisão, desaparecimento ou fuga, presença de violência, maus tratos, conflitos, precariedade, incapacidade por doença física ou mental, ausência de moradia; desastre com a moradia por incêndio, desabamento, enchente, despejo, situação de rua, vítimas de abuso sexual.

Medidas de Prevenção e Proteção Individual

Utilização de EPI adequado com Certificado de Aprovação (CA) e submeter-se a treinamento em Higiene, Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes.

Considerando que a caracterização da insalubridade relativa às atividades realizadas pela função, está relacionada no Anexo XIV da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, constantes da Portaria 3.214/78 MTB de 08 de junho de 1978 e na Lei 593/02 de 16 de dezembro de 2002 da Prefeitura Municipal e Queimados;

Conclui-se que o ambiente e atividades estão enquadradas dentre aquelas consideradas insalubres grau médio.

SEDE DOS CONSELHOS VINCULADOS (CMAS e CMDCA)

AGENTE ADMINISTRATIVO

Atividades que visam a implementação de leis e regulamentos e normas referentes à administração pública, assim como os trabalhos que envolvem a aplicação de técnicas de pessoal supervisiona unidades da administração pública, procedendo a pesquisas e planejamentos referentes à administração de pessoal, material, trabalhos especializados sobre administração, orienta a aplicação de normas gerais, baseando-se em leis e decretos governamentais, para estabelecer uma jurisprudência administrativa uniforme para todo o serviço, participa de projetos ou planos de organização dos serviços administrativos, compoendo fluxogramas, organogramas, exerce outras funções correlatas.

Medidas de Prevenção e Proteção Individual

Utilização de EPI adequado com Certificado de Aprovação (CA) e submeter-se a treinamento em Higiene, Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes.

Considerando que a caracterização da insalubridade relativa às atividades realizadas pela função, não está relacionada no Anexo XIV da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, constantes da Portaria 3.214/78 MTB de 08 de junho de 1978 e na Lei 593/02 de 16 de dezembro de 2002 da Prefeitura Municipal e Queimados;

Conclui-se que o ambiente e atividades não estão enquadradas dentre aquelas consideradas insalubres.

FAMÍLIA ACOLHEDORA

ASSISTENTE SOCIAL

Presta serviços social à indivíduos, famílias, grupos comunitários e na área da saúde, orientando ou realizando ações adequadas à solução dos problemas e dificuldades surgidas em seu campo de atuação, analisa as causas e desajustamentos sociais, para estabelecer planos de ação capazes de restabelecer a normalidade de comportamento dos indivíduos em relação aos seus semelhantes ou ao meio social, estuda o comportamento e as características dos seres humanos individualmente ou em suas relações com o meio ambiente, ajuda a resolver as dificuldades decorrentes de problemas psicossociais, planeja e desenvolve atividades sociais ou de grupos, visando a remoção de dificuldades de ordem pessoal ou social, planeja e dirige programas de serviço social em diferentes áreas profissionais, como educação, saúde, trabalho e outros, atuando em estabelecimentos específicos dessas áreas, como escolas, hospitais, ou junto a comunidades sociais, exerce outras atribuições correlatas.

Medidas de Prevenção e Proteção Individual

Utilização de EPI adequado com Certificado de Aprovação (CA) e submeter-se a treinamento em Higiene, Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes.

Considerando que a caracterização da insalubridade relativa às atividades realizadas pela função, não está relacionada no Anexo XIV da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, constantes da Portaria 3.214/78 MTB de 08 de junho de 1978 e na Lei 593/02 de 16 de dezembro de 2002 da Prefeitura Municipal e Queimados;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 683 – Sexta - feira, 25 de Outubro de 2019 - Ano 03 - Página 9

Conclui-se que o ambiente e atividades não estão enquadradas dentre aquelas consideradas insalubres.

PSICÓLOGO

Atividades no estudo e avaliação dos mecanismos do comportamento humano, elaborando e ampliando técnicas psicológicas como teste para determinação de características afetivas, intelectuais, sensoriais ou motoras, e outros métodos de verificação, para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional, no diagnóstico e terapias clínicas, observando a realidade, para obter elementos relevantes ao estudo dos processos de crescimentos, inteligência, aprendizagem, personalidade e outros aspectos do comportamento humano, analisa a influência dos fatores hereditários, ambientais e de outra espécie que atuam sobre o indivíduo, entrevistando o paciente entre outros métodos de verificação, para orienta-lo no diagnóstico e tratamento psicológico de certos distúrbios comportamentais e de personalidade, promover a correção de distúrbios psíquicos, estudando características individuais e aplicando técnicas adequadas, para restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento humano, exerce outras funções correlatas.

Medidas de Prevenção e Proteção Individual

Utilização de EPI adequado com Certificado de Aprovação (CA) e submeter-se a treinamento em Higiene, Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes.

Considerando que a caracterização da insalubridade relativa às atividades realizadas pela função, não está relacionada no Anexo XIV da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, constantes da Portaria 3.214/78 MTB de 08 de junho de 1978 e na Lei 593/02 de 16 de dezembro de 2002 da Prefeitura Municipal e Queimados;

Conclui-se que o ambiente e atividades não estão enquadradas dentre aquelas consideradas insalubres.

AGENTE ADMINISTRATIVO

Atividades que visam a implementação de leis, regulamentos e normas referentes à administração pública, assim como os trabalhos que envolvem a aplicação de técnicas de pessoal supervisiona unidades da administração pública, procedendo a pesquisas e planejamentos referentes à administração de pessoal, material, trabalhos especializados sobre administração, orienta a aplicação de normas gerais, baseando-se em leis e decretos governamentais, para estabelecer uma jurisprudência administrativa uniforme para todo o serviço, participa de projetos ou planos de organização dos serviços administrativos, compondo fluxogramas, organogramas, exerce outras funções correlatas.

Medidas de Prevenção e Proteção Individual

Utilização de EPI adequado com Certificado de Aprovação (CA) e submeter-se a treinamento em Higiene, Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes.

Considerando que a caracterização da insalubridade relativa às atividades realizadas pela função, não está relacionada no Anexo XIV da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, constantes da Portaria 3.214/78 MTB de 08 de junho de 1978 e na Lei 593/02 de 16 de dezembro de 2002 da Prefeitura Municipal e Queimados;

Conclui-se que o ambiente e atividades não estão enquadradas dentre aquelas consideradas insalubres.

Em suas Unidades e Equipamentos, as atividades são realizadas no atendimento e controle a Promoção Social pública em articulação com a Secretaria Municipal de Saúde, executa a fiscalização em órgãos públicos e privados no âmbito municipal que atuem com serviços de atendimento na área de Promoção à Saúde e Assistência Social, atendimento e amparo quanto a proteção às crianças e adolescentes e famílias carentes, e em situação de risco, Atendimento à habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência, Atendimento à promoção da Saúde ao idoso.

Atividades das Unidades e Equipamentos SEMAS

Atividades na complementação do trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecimento a convivência familiar e comunitária, proteção e atendimento à família fortalecem os vínculos internos e externos de solidariedade, por meio do desenvolvimento do convívio, socialização, autonomia e protagonismo das famílias, bem como pelo desenvolvimento de projetos coletivos e pela promoção do acesso a programas de promoção à saúde e cidadania, ações preventivas de acompanhamento familiar, visitas domiciliares, reuniões, campanhas, palestras e oficinas, sendo essas muitas vezes em parceria com a Secretaria de Saúde, Educação, estas unidades de proteção social básica, tem como o objetivo de atender ocorrências de situações de vulnerabilidade e riscos sociais.

SEMAS	Unidades e Equipamentos
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - NOVO EL DorADO	Endereço: Terezinha Simão, lote 10, quadra 15 – Novo Eldorado/Queimados – Tel. 3699-2345

Ambiente de trabalho em ótima conservação, banheiro e salas com piso revestido em cerâmica, paredes de alvenaria com tijolos aparentes e divisórias, teto em alvenaria, iluminação e ventilação artificial e natural, com portas e janelas.

ASSISTENTE SOCIAL

Presta serviços social à indivíduos, famílias, grupos comunitários e na área da saúde, orientando ou realizando ações adequadas à solução dos problemas e dificuldades surgidas em seu campo de atuação, analisa as causas e desajustamentos sociais, para estabelecer planos de ação capazes de restabelecer a normalidade de comportamento dos indivíduos em relação aos seus semelhantes ou ao meio social, estuda o comportamento e as características dos seres humanos individualmente ou em suas relações com o meio ambiente, ajuda a resolver as dificuldades decorrentes de problemas psicossociais, planeja e desenvolve atividades sociais ou de grupos, visando a remoção de dificuldades de ordem pessoal ou social, planeja e dirige programas de serviço social em

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 683 – Sexta - feira, 25 de Outubro de 2019 - Ano 03 - Página 10

diferentes áreas profissionais, como educação, saúde, trabalho e outros, atuando em estabelecimentos específicos dessas áreas, como escolas, hospitais, ou junto a comunidades sociais, exerce outras atribuições correlatas.

Medidas de Prevenção e Proteção Individual

Utilização de EPI adequado com Certificado de Aprovação (CA) e submeter-se a treinamento em Higiene, Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes.

Considerando que a caracterização da insalubridade relativa às atividades realizadas pela função, está relacionada no Anexo XIV da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, constantes da Portaria 3.214/78 MTB de 08 de junho de 1978 e na Lei 593/02 de 16 de dezembro de 2002 da Prefeitura Municipal e Queimados;

Conclui-se que o ambiente e atividades estão enquadradas dentre aquelas consideradas insalubres grau médio.

AGENTE ADMINISTRATIVO

Atividades que visam a implementação de leis, regulamentos e normas referentes à administração pública, assim como os trabalhos que envolvem a aplicação de técnicas de pessoal supervisiona unidades da administração pública, procedendo a pesquisas e planejamentos referentes à administração de pessoal, material, trabalhos especializados sobre administração, orienta a aplicação de normas gerais, baseando-se em leis e decretos governamentais, para estabelecer uma jurisprudência administrativa uniforme para todo o serviço, participa de projetos ou planos de organização dos serviços administrativos, compondo fluxogramas, organogramas, exerce outras funções correlatas.

Medidas de Prevenção e Proteção Individual

Utilização de EPI adequado com Certificado de Aprovação (CA) e submeter-se a treinamento em Higiene, Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes.

Considerando que a caracterização da insalubridade relativa às atividades realizadas pela função, não está relacionada no Anexo XIV da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, constantes da Portaria 3.214/78 MTB de 08 de junho de 1978 e na Lei 593/02 de 16 de dezembro de 2002 da Prefeitura Municipal e Queimados;

Conclui-se que o ambiente e atividades não estão enquadradas dentre aquelas consideradas insalubres.

PSICÓLOGO

Atividades no estudo e avaliação dos mecanismos do comportamento humano, elaborando e ampliando técnicas psicológicas como teste para determinação de características afetivas, intelectuais, sensoriais ou motoras, e outros métodos de verificação, para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional, no diagnóstico e terapias clínicas, observando a realidade, para obter elementos relevantes ao estudo dos processos de crescimentos, inteligência, aprendizagem, personalidade e outros aspectos do comportamento humano, analisa a influência dos fatores hereditários, ambientais e de outra espécie que atuam sobre o indivíduo, entrevistando o paciente entre outros métodos de verificação, para orienta-lo no diagnóstico e tratamento psicológico de certos distúrbios comportamentais e de personalidade, promover a correção de distúrbios psíquicos, estudando características individuais e aplicando técnicas adequadas, para restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento humano, exerce outras funções correlatas.

Medidas de Prevenção e Proteção Individual

Utilização de EPI adequado com Certificado de Aprovação (CA) e submeter-se a treinamento em Higiene, Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes.

Conclusão

Considerando que a caracterização da insalubridade relativa às atividades realizadas pela função, está relacionada no Anexo XIV da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, constantes da Portaria 3.214/78 MTB de 08 de junho de 1978 e na Lei 593/02 de 16 de dezembro de 2002 da Prefeitura Municipal e Queimados;

Conclui-se que o ambiente e atividades estão enquadradas dentre aquelas consideradas insalubres grau médio.

**CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –
NOVA CIDADE**

Rua Cecília, nº 1523 – Nova Cidade/Queimados – Tel. 2779-9226

Ambiente de trabalho em ótima conservação, banheiro e salas com piso revestido em cerâmica, paredes de alvenaria com tijolos aparentes e divisórias, teto em alvenaria, iluminação e ventilação artificial e natural, com portas e janelas.

ASSISTENTE SOCIAL

Presta serviços social à indivíduos, famílias, grupos comunitários e na área da saúde, orientando ou realizando ações adequadas à solução dos problemas e dificuldades surgidas em seu campo de atuação, analisa as causas e desajustamentos sociais, para estabelecer planos de ação capazes de restabelecer a normalidade de comportamento dos indivíduos em relação aos seus semelhantes ou ao meio social, estuda o comportamento e as características dos seres humanos individualmente ou em suas relações com o meio ambiente, ajuda a resolver as dificuldades decorrentes de problemas psicossociais, planeja e desenvolve atividades sociais ou de grupos, visando a remoção de dificuldades de ordem pessoal ou social, planeja e dirige programas de serviço social em diferentes áreas profissionais, como educação, saúde, trabalho e outros, atuando em estabelecimentos específicos dessas áreas, como escolas, hospitais, ou junto a comunidades sociais, exerce outras atribuições correlatas.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 683 – Sexta - feira, 25 de Outubro de 2019 - Ano 03 - Página 11

Medidas de Prevenção e Proteção Individual

Utilização de EPI adequado com Certificado de Aprovação (CA) e submeter-se a treinamento em Higiene, Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes.

Considerando que a caracterização da insalubridade relativa às atividades realizadas pela função, está relacionada no Anexo XIV da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, constantes da Portaria 3.214/78 MTB de 08 de junho de 1978 e na Lei 593/02 de 16 de dezembro de 2002 da Prefeitura Municipal e Queimados;

Conclui-se que o ambiente e atividades estão enquadradas dentre aquelas consideradas insalubres grau médio.

AGENTE ADMINISTRATIVO

Atividades que visam a implementação de leis, regulamentos e normas referentes à administração pública, assim como os trabalhos que envolvem a aplicação de técnicas de pessoal supervisiona unidades da administração pública, procedendo a pesquisas e planejamentos referentes à administração de pessoal, material, trabalhos especializados sobre administração, orienta a aplicação de normas gerais, baseando-se em leis e decretos governamentais, para estabelecer uma jurisprudência administrativa uniforme para todo o serviço, participa de projetos ou planos de organização dos serviços administrativos, compondo fluxogramas, organogramas, exerce outras funções correlatas.

Medidas de Prevenção e Proteção Individual

Utilização de EPI adequado com Certificado de Aprovação (CA) e submeter-se a treinamento em Higiene, Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes.

Considerando que a caracterização da insalubridade relativa às atividades realizadas pela função, não está relacionada no Anexo XIV da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, constantes da Portaria 3.214/78 MTB de 08 de junho de 1978 e na Lei 593/02 de 16 de dezembro de 2002 da Prefeitura Municipal e Queimados;

Conclui-se que o ambiente e atividades não estão enquadradas dentre aquelas consideradas insalubres.

PSICÓLOGO

Atividades no estudo e avaliação dos mecanismos do comportamento humano, elaborando e ampliando técnicas psicológicas como teste para determinação de características afetivas, intelectuais, sensoriais ou motoras, e outros métodos de verificação, para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional, no diagnóstico e terapias clínicas, observando a realidade, para obter elementos relevantes ao estudo dos processos de crescimentos, inteligência, aprendizagem, personalidade e outros aspectos do comportamento humano, analisa a influência dos fatores hereditários, ambientais e de outra espécie que atuam sobre o indivíduo, entrevistando o paciente entre outros métodos de verificação, para orientá-lo no diagnóstico e tratamento psicológico de certos distúrbios comportamentais e de personalidade, promover a correção de distúrbios psíquicos, estudando características individuais e aplicando técnicas adequadas, para restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento humano, exerce outras funções correlatas.

Medidas de Prevenção e Proteção Individual

Utilização de EPI adequado com Certificado de Aprovação (CA) e submeter-se a treinamento em Higiene, Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes.

Considerando que a caracterização da insalubridade relativa às atividades realizadas pela função, está relacionada no Anexo XIV da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, constantes da Portaria 3.214/78 MTB de 08 de junho de 1978 e na Lei 593/02 de 16 de dezembro de 2002 da Prefeitura Municipal e Queimados;

Conclui-se que o ambiente e atividades estão enquadradas dentre aquelas consideradas insalubres grau médio.

**CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -
BAIRRO SÃO JORGE**

Rua Henrique, nº 05 – Bairro São Jorge/Queimados – Tel. 3698-0679

Ambiente de trabalho em ótima conservação, banheiro e salas com piso revestido em cerâmica, paredes de alvenaria com tijolos aparentes e divisórias, teto em alvenaria, iluminação e ventilação artificial e natural, com portas e janelas.

ASSISTENTE SOCIAL

Presta serviços social à indivíduos, famílias, grupos comunitários e na área da saúde, orientando ou realizando ações adequadas à solução dos problemas e dificuldades surgidas em seu campo de atuação, analisa as causas e desajustamentos sociais, para estabelecer planos de ação capazes de restabelecer a normalidade de comportamento dos indivíduos em relação aos seus semelhantes ou ao meio social, estuda o comportamento e as características dos seres humanos individualmente ou em suas relações com o meio ambiente, ajuda a resolver as dificuldades decorrentes de problemas psicossociais, planeja e desenvolve atividades sociais ou de grupos, visando a remoção de dificuldades de ordem pessoal ou social, planeja e dirige programas de serviço social em diferentes áreas profissionais, como educação, saúde, trabalho e outros, atuando em estabelecimentos específicos dessas áreas, como escolas, hospitais, ou junto a comunidades sociais, exerce outras atribuições correlatas.

Medidas de Prevenção e Proteção Individual

Utilização de EPI adequado com Certificado de Aprovação (CA) e submeter-se a treinamento em Higiene, Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 683 – Sexta - feira, 25 de Outubro de 2019 - Ano 03 - Página 12

Considerando que a caracterização da insalubridade relativa às atividades realizadas pela função, está relacionada no Anexo XIV da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, constantes da Portaria 3.214/78 MTB de 08 de junho de 1978 e na Lei 593/02 de 16 de dezembro de 2002 da Prefeitura Municipal e Queimados;

Conclui-se que o ambiente e atividades estão enquadradas dentre aquelas consideradas insalubres grau médio.

AGENTE ADMINISTRATIVO

Atividades que visam a implementação de leis, regulamentos e normas referentes à administração pública, assim como os trabalhos que envolvem a aplicação de técnicas de pessoal supervisiona unidades da administração pública, procedendo a pesquisas e planejamentos referentes à administração de pessoal, material, trabalhos especializados sobre administração, orienta a aplicação de normas gerais, baseando-se em leis e decretos governamentais, para estabelecer uma jurisprudência administrativa uniforme para todo o serviço, participa de projetos ou planos de organização dos serviços administrativos, compondo fluxogramas, organogramas, exerce outras funções correlatas.

Medidas de Prevenção e Proteção Individual

Utilização de EPI adequado com Certificado de Aprovação (CA) e submeter-se a treinamento em Higiene, Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes.

Considerando que a caracterização da insalubridade relativa às atividades realizadas pela função, não está relacionada no Anexo XIV da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, constantes da Portaria 3.214/78 MTB de 08 de junho de 1978 e na Lei 593/02 de 16 de dezembro de 2002 da Prefeitura Municipal e Queimados;

Conclui-se que o ambiente e atividades não estão enquadradas dentre aquelas consideradas insalubres.

PSICÓLOGO

Atividades no estudo e avaliação dos mecanismos do comportamento humano, elaborando e ampliando técnicas psicológicas como teste para determinação de características afetivas, intelectuais, sensoriais ou motoras, e outros métodos de verificação, para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional, no diagnóstico e terapias clínicas, observando a realidade, para obter elementos relevantes ao estudo dos processos de crescimentos, inteligência, aprendizagem, personalidade e outros aspectos do comportamento humano, analisa a influência dos fatores hereditários, ambientais e de outra espécie que atuam sobre o indivíduo, entrevistando o paciente entre outros métodos de verificação, para orientá-lo no diagnóstico e tratamento psicológico de certos distúrbios comportamentais e de personalidade, promover a correção de distúrbios psíquicos, estudando características individuais e aplicando técnicas adequadas, para restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento humano, exerce outras funções correlatas.

Medidas de Prevenção e Proteção Individual

Utilização de EPI adequado com Certificado de Aprovação (CA) e submeter-se a treinamento em Higiene, Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes.

Considerando que a caracterização da insalubridade relativa às atividades realizadas pela função, está relacionada no Anexo XIV da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, constantes da Portaria 3.214/78 MTB de 08 de junho de 1978 e na Lei 593/02 de 16 de dezembro de 2002 da Prefeitura Municipal e Queimados;

Conclui-se que o ambiente e atividades estão enquadradas dentre aquelas consideradas insalubres.

**CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –
INCONFIDÊNCIA**

**Avenida Tiradentes, lote 18 quadra 12, Bairro
Inconfidência/Queimados – Tel. 3778-8021**

Ambiente de trabalho em ótima conservação, banheiro e salas com piso revestido em cerâmica, paredes de alvenaria com tijolos aparentes e divisórias, teto em alvenaria, iluminação e ventilação artificial e natural, com portas e janelas.

ASSISTENTE SOCIAL

Presta serviços social à indivíduos, famílias, grupos comunitários e na área da saúde, orientando ou realizando ações adequadas à solução dos problemas e dificuldades surgidas em seu campo de atuação, analisa as causas e desajustamentos sociais, para estabelecer planos de ação capazes de restabelecer a normalidade de comportamento dos indivíduos em relação aos seus semelhantes ou ao meio social, estuda o comportamento e as características dos seres humanos individualmente ou em suas relações com o meio ambiente, ajuda a resolver as dificuldades decorrentes de problemas psicossociais, planeja e desenvolve atividades sociais ou de grupos, visando a remoção de dificuldades de ordem pessoal ou social, planeja e dirige programas de serviço social em diferentes áreas profissionais, como educação, saúde, trabalho e outros, atuando em estabelecimentos específicos dessas áreas, como escolas, hospitais, ou junto a comunidades sociais, exerce outras atribuições correlatas.

Medidas de Prevenção e Proteção Individual

Utilização de EPI adequado com Certificado de Aprovação (CA) e submeter-se a treinamento em Higiene, Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes.

Considerando que a caracterização da insalubridade relativa às atividades realizadas pela função, está relacionada no Anexo XIV da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, constantes da Portaria 3.214/78 MTB de 08 de junho de 1978 e na Lei 593/02 de 16 de dezembro de 2002 da Prefeitura Municipal e Queimados;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 683 – Sexta - feira, 25 de Outubro de 2019 - Ano 03 - Página 13

Conclui-se que o ambiente e atividades estão enquadradas dentre aquelas consideradas insalubres grau médio.

AGENTE ADMINISTRATIVO

Atividades que visam a implementação de leis, regulamentos e normas referentes à administração pública, assim como os trabalhos que envolvem a aplicação de técnicas de pessoal supervisiona unidades da administração pública, procedendo a pesquisas e planejamentos referentes à administração de pessoal, material, trabalhos especializados sobre administração, orienta a aplicação de normas gerais, baseando-se em leis e decretos governamentais, para estabelecer uma jurisprudência administrativa uniforme para todo o serviço, participa de projetos ou planos de organização dos serviços administrativos, compondo fluxogramas, organogramas, exerce outras funções correlatas.

Medidas de Prevenção e Proteção Individual

Utilização de EPI adequado com Certificado de Aprovação (CA) e submeter-se a treinamento em Higiene, Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes.

Considerando que a caracterização da insalubridade relativa às atividades realizadas pela função, não está relacionada no Anexo XIV da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, constantes da Portaria 3.214/78 MTB de 08 de junho de 1978 e na Lei 593/02 de 16 de dezembro de 2002 da Prefeitura Municipal e Queimados;

Conclui-se que o ambiente e atividades não estão enquadradas dentre aquelas consideradas insalubres.

PSICÓLOGO

Atividades no estudo e avaliação dos mecanismos do comportamento humano, elaborando e ampliando técnicas psicológicas como teste para determinação de características afetivas, intelectuais, sensoriais ou motoras, e outros métodos de verificação, para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional, no diagnóstico e terapias clínicas, observando a realidade, para obter elementos relevantes ao estudo dos processos de crescimentos, inteligência, aprendizagem, personalidade e outros aspectos do comportamento humano, analisa a influência dos fatores hereditários, ambientais e de outra espécie que atuam sobre o indivíduo, entrevistando o paciente entre outros métodos de verificação, para orienta-lo no diagnóstico e tratamento psicológico de certos distúrbios comportamentais e de personalidade, promover a correção de distúrbios psíquicos, estudando características individuais e aplicando técnicas adequadas, para restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento humano, exerce outras funções correlatas.

Medidas de Prevenção e Proteção Individual

Utilização de EPI adequado com Certificado de Aprovação (CA) e submeter-se a treinamento em Higiene, Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes.

Conclusão

Considerando que a caracterização da insalubridade relativa às atividades realizadas pela função, está relacionada no Anexo XIV da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, constantes da Portaria 3.214/78 MTB de 08 de junho de 1978 e na Lei 593/02 de 16 de dezembro de 2002 da Prefeitura Municipal e Queimados;

Conclui-se que o ambiente e atividades estão enquadradas dentre aquelas consideradas insalubres grau médio.

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PARQUE SANTIAGO	Estrada do Riachão nº 03 – Parque Santiago/Queimados – Tel. 3699-3294
-------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------

Ambiente de trabalho em ótima conservação, banheiro e salas com piso revestido em cerâmica, paredes de alvenaria com tijolos aparentes e divisórias, teto em alvenaria, iluminação e ventilação artificial e natural, com portas e janelas.

ASSISTENTE SOCIAL

Presta serviços social à indivíduos, famílias, grupos comunitários e na área da saúde, orientando ou realizando ações adequadas à solução dos problemas e dificuldades surgidas em seu campo de atuação, analisa as causas e desajustamentos sociais, para estabelecer planos de ação capazes de restabelecer a normalidade de comportamento dos indivíduos em relação aos seus semelhantes ou ao meio social, estuda o comportamento e as características dos seres humanos individualmente ou em suas relações com o meio ambiente, ajuda a resolver as dificuldades decorrentes de problemas psicossociais, planeja e desenvolve atividades sociais ou de grupos, visando a remoção de dificuldades de ordem pessoal ou social, planeja e dirige programas de serviço social em diferentes áreas profissionais, como educação, saúde, trabalho e outros, atuando em estabelecimentos específicos dessas áreas, como escolas, hospitais, ou junto a comunidades sociais, exerce outras atribuições correlatas.

Medidas de Prevenção e Proteção Individual

Utilização de EPI adequado com Certificado de Aprovação (CA) e submeter-se a treinamento em Higiene, Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes.

Considerando que a caracterização da insalubridade relativa às atividades realizadas pela função, está relacionada no Anexo XIV da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, constantes da Portaria 3.214/78 MTB de 08 de junho de 1978 e na Lei 593/02 de 16 de dezembro de 2002 da Prefeitura Municipal e Queimados;

Conclui-se que o ambiente e atividades estão enquadradas dentre aquelas consideradas insalubres grau médio.

AGENTE ADMINISTRATIVO

Atividades que visam a implementação de leis, e regulamentos e normas referentes à administração pública, assim como os trabalhos que envolvem a aplicação de técnicas de pessoal supervisiona unidades da administração pública, procedendo a pesquisas e

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 683 – Sexta - feira, 25 de Outubro de 2019 - Ano 03 - Página 14

planejamentos referentes à administração de pessoal, material, trabalhos especializados sobre administração, orienta a aplicação de normas gerais, baseando-se em leis e decretos governamentais, para estabelecer uma jurisprudência administrativa uniforme para todo o serviço, participa de projetos ou planos de organização dos serviços administrativos, compondo fluxogramas, organogramas, exerce outras funções correlatas.

Medidas de Proteção e Prevenção

Utilização de EPI adequado com Certificado de Aprovação (CA) e submeter-se a treinamento em Higiene, Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes.

Conclusão

Considerando que a caracterização da insalubridade relativa às atividades realizadas pela função, não está relacionada no Anexo XIV da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, constantes da Portaria 3.214/78 MTB de 08 de junho de 1978 e na Lei 593/02 de 16 de dezembro de 2002 da Prefeitura Municipal e Queimados;

Conclui-se que o ambiente e atividades não estão enquadradas dentre aquelas consideradas insalubres.

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – VANDIR DUTRA	Rua Pedro Lima, S/N praça do CEU, São Roque/Queimados – Tel. 3770 - 2513
------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------

Ambiente de trabalho em ótima conservação, banheiro e salas com piso revestido em cerâmica, paredes de alvenaria com tijolos aparentes e divisórias, teto em alvenaria, iluminação e ventilação artificial e natural, com portas e janelas.

ASSISTENTE SOCIAL

Presta serviços social à indivíduos, famílias, grupos comunitários e na área da saúde, orientando ou realizando ações adequadas à solução dos problemas e dificuldades surgidas em seu campo de atuação, analisa as causas e desajustamentos sociais, para estabelecer planos de ação capazes de restabelecer a normalidade de comportamento dos indivíduos em relação aos seus semelhantes ou ao meio social, estuda o comportamento e as características dos seres humanos individualmente ou em suas relações com o meio ambiente, ajuda a resolver as dificuldades decorrentes de problemas psicossociais, planeja e desenvolve atividades sociais ou de grupos, visando a remoção de dificuldades de ordem pessoal ou social, planeja e dirige programas de serviço social em diferentes áreas profissionais, como educação, saúde, trabalho e outros, atuando em estabelecimentos específicos dessas áreas, como escolas, hospitais, ou junto a comunidades sociais, exerce outras atribuições correlatas.

Medidas de Prevenção e Proteção Individual

Utilização de EPI adequado com Certificado de Aprovação (CA) e submeter-se a treinamento em Higiene, Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes.

Considerando que a caracterização da insalubridade relativa às atividades realizadas pela função, está relacionada no Anexo XIV da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, constantes da Portaria 3.214/78 MTB de 08 de junho de 1978 e na Lei 593/02 de 16 de dezembro de 2002 da Prefeitura Municipal e Queimados;

Conclui-se que o ambiente e atividades estão enquadradas dentre aquelas consideradas insalubres grau médio.

AGENTE ADMINISTRATIVO

Atividades que visam a implementação de leis e regulamentos e normas referentes à administração pública, assim como os trabalhos que envolvem a aplicação de técnicas de pessoal supervisiona unidades da administração pública, procedendo a pesquisas e planejamentos referentes à administração de pessoal, material, trabalhos especializados sobre administração, orienta a aplicação de normas gerais, baseando-se em leis e decretos governamentais, para estabelecer uma jurisprudência administrativa uniforme para todo o serviço, participa de projetos ou planos de organização dos serviços administrativos, compondo fluxogramas, organogramas, exerce outras funções correlatas.

Medidas de Proteção e Prevenção

Utilização de EPI adequado com Certificado de Aprovação (CA) e submeter-se a treinamento em Higiene, Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes.

Conclusão

Considerando que a caracterização da insalubridade relativa às atividades realizadas pela função, não está relacionada no Anexo XIV da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, constantes da Portaria 3.214/78 MTB de 08 de junho de 1978 e na Lei 593/02 de 16 de dezembro de 2002 da Prefeitura Municipal e Queimados;

Conclui-se que o ambiente e atividades não estão enquadradas dentre aquelas consideradas insalubres.

PSICÓLOGO

Atividades no estudo e avaliação dos mecanismos do comportamento humano, elaborando e ampliando técnicas psicológicas como teste para determinação de características afetivas, intelectuais, sensoriais ou motoras, e outros métodos de verificação, para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional, no diagnóstico e terapias clínicas, observando a realidade, para obter elementos relevantes ao estudo dos processos de crescimentos, inteligência, aprendizagem, personalidade e outros aspectos do comportamento humano, analisa a influência dos fatores hereditários, ambientais e de outra espécie que atuam sobre o indivíduo, entrevistando o paciente entre outros métodos de verificação, para orienta-lo no diagnóstico e tratamento psicológico de certos distúrbios comportamentais e de personalidade, promover a correção de distúrbios psíquicos, estudando características individuais e

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 683 – Sexta - feira, 25 de Outubro de 2019 - Ano 03 - Página 15

aplicando técnicas adequadas, para restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento humano, exerce outras funções correlatas.

Medidas de Prevenção e Proteção Individual

Utilização de EPI adequado com Certificado de Aprovação (CA) e submeter-se a treinamento em Higiene, Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes.

Considerando que a caracterização da insalubridade relativa às atividades realizadas pela função, está relacionada no Anexo XIV da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, constantes da Portaria 3.214/78 MTB de 08 de junho de 1978 e na Lei 593/02 de 16 de dezembro de 2002 da Prefeitura Municipal e Queimados;

Conclui-se que o ambiente e atividades estão enquadradas dentre aquelas consideradas insalubres grau médio.

**CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –
VALDARIOSA**

Rua Juno, lote 4 e 5 Valdariosa/Queimados – Tel. 3770-3586

Ambiente de trabalho em ótima conservação, banheiro e salas com piso revestido em cerâmica, paredes de alvenaria com tijolos aparentes e divisórias, teto em alvenaria, iluminação e ventilação artificial e natural, com portas e janelas.

ASSISTENTE SOCIAL

Presta serviços social à indivíduos, famílias, grupos comunitários e na área da saúde, orientando ou realizando ações adequadas à solução dos problemas e dificuldades surgidas em seu campo de atuação, analisa as causas e desajustamentos sociais, para estabelecer planos de ação capazes de restabelecer a normalidade de comportamento dos indivíduos em relação aos seus semelhantes ou ao meio social, estuda o comportamento e as características dos seres humanos individualmente ou em suas relações com o meio ambiente, ajuda a resolver as dificuldades decorrentes de problemas psicossociais, planeja e desenvolve atividades sociais ou de grupos, visando a remoção de dificuldades de ordem pessoal ou social, planeja e dirige programas de serviço social em diferentes áreas profissionais, como educação, saúde, trabalho e outros, atuando em estabelecimentos específicos dessas áreas, como escolas, hospitais, ou junto a comunidades sociais, exerce outras atribuições correlatas.

Medidas de Prevenção e Proteção Individual

Utilização de EPI adequado com Certificado de Aprovação (CA) e submeter-se a treinamento em Higiene, Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes.

Considerando que a caracterização da insalubridade relativa às atividades realizadas pela função, está relacionada no Anexo XIV da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, constantes da Portaria 3.214/78 MTB de 08 de junho de 1978 e na Lei 593/02 de 16 de dezembro de 2002 da Prefeitura Municipal e Queimados;

Conclui-se que o ambiente e atividades estão enquadradas dentre aquelas consideradas insalubres grau médio.

AGENTE ADMINISTRATIVO

Atividades que visam a implementação de leis, e regulamentos e normas referentes à administração pública, assim como os trabalhos que envolvem a aplicação de técnicas de pessoal supervisiona unidades da administração pública, procedendo a pesquisas e planejamentos referentes à administração de pessoal, material, trabalhos especializados sobre administração, orienta a aplicação de normas gerais, baseando-se em leis e decretos governamentais, para estabelecer uma jurisprudência administrativa uniforme para todo o serviço, participa de projetos ou planos de organização dos serviços administrativos, compondo fluxogramas, organogramas, exerce outras funções correlatas.

Medidas de Prevenção e Proteção Individual

Utilização de EPI adequado com Certificado de Aprovação (CA) e submeter-se a treinamento em Higiene, Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes.

Considerando que a caracterização da insalubridade relativa às atividades realizadas pela função, está relacionada no Anexo XIV da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, constantes da Portaria 3.214/78 MTB de 08 de junho de 1978 e na Lei 593/02 de 16 de dezembro de 2002 da Prefeitura Municipal e Queimados;

Conclui-se que o ambiente e atividades estão enquadradas dentre aquelas consideradas insalubres.

PSICÓLOGO

Atividades no estudo e avaliação dos mecanismos do comportamento humano, elaborando e ampliando técnicas psicológicas como teste para determinação de características afetivas, intelectuais, sensoriais ou motoras, e outros métodos de verificação, para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional, no diagnóstico e terapias clínicas, observando a realidade, para obter elementos relevantes ao estudo dos processos de crescimentos, inteligência, aprendizagem, personalidade e outros aspectos do comportamento humano, analisa a influência dos fatores hereditários, ambientais e de outra espécie que atuam sobre o indivíduo, entrevistando o paciente entre outros métodos de verificação, para orienta-lo no diagnóstico e tratamento psicológico de certos distúrbios comportamentais e de personalidade, promover a correção de distúrbios psíquicos, estudando características individuais e aplicando técnicas adequadas, para restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento humano, exerce outras funções correlatas.

Medidas de Prevenção e Proteção Individual

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 683 – Sexta - feira, 25 de Outubro de 2019 - Ano 03 - Página 16

Utilização de EPI adequado com Certificado de Aprovação (CA) e submeter-se a treinamento em Higiene, Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes.

Considerando que a caracterização da insalubridade relativa às atividades realizadas pela função, está relacionada no Anexo XIV da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, constantes da Portaria 3.214/78 MTB de 08 de junho de 1978 e na Lei 593/02 de 16 de dezembro de 2002 da Prefeitura Municipal e Queimados;

Conclui-se que o ambiente e atividades estão enquadradas dentre aquelas consideradas insalubres grau médio.

CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – NOVA CIDADE	Rua Pastor Antônio Martins, S/N – Nova Cidade/Queimados – Tel. 2663-2251
-------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------

Ambiente de trabalho em ótima conservação, banheiro e salas com piso revestido em cerâmica, paredes de alvenaria com tijolos aparentes e divisórias, teto em alvenaria, iluminação e ventilação artificial e natural, com portas e janelas.

ASSISTENTE SOCIAL

Presta serviços social à indivíduos, famílias, grupos comunitários e na área da saúde, orientando ou realizando ações adequadas à solução dos problemas e dificuldades surgidas em seu campo de atuação, analisa as causas e desajustamentos sociais, para estabelecer planos de ação capazes de restabelecer a normalidade de comportamento dos indivíduos em relação aos seus semelhantes ou ao meio social, estuda o comportamento e as características dos seres humanos individualmente ou em suas relações com o meio ambiente, ajuda a resolver as dificuldades decorrentes de problemas psicossociais, planeja e desenvolve atividades sociais ou de grupos, visando a remoção de dificuldades de ordem pessoal ou social, planeja e dirige programas de serviço social em diferentes áreas profissionais, como educação, saúde, trabalho e outros, atuando em estabelecimentos específicos dessas áreas, como escolas, hospitais, ou junto a comunidades sociais, exerce outras atribuições correlatas.

Medidas de Prevenção e Proteção Individual

Utilização de EPI adequado com Certificado de Aprovação (CA) e submeter-se a treinamento em Higiene, Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes.

Considerando que a caracterização da insalubridade relativa às atividades realizadas pela função, está relacionada no Anexo XIV da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, constantes da Portaria 3.214/78 MTB de 08 de junho de 1978 e na Lei 593/02 de 16 de dezembro de 2002 da Prefeitura Municipal e Queimados;

Conclui-se que o ambiente e atividades estão enquadradas dentre aquelas consideradas insalubres grau médio.

AGENTE ADMINISTRATIVO

Atividades que visam a implementação de leis e regulamentos e normas referentes à administração pública, assim como os trabalhos que envolvem a aplicação de técnicas de pessoal supervisiona unidades da administração pública, procedendo a pesquisas e planejamentos referentes à administração de pessoal, material, trabalhos especializados sobre administração, orienta a aplicação de normas gerais, baseando-se em leis e decretos governamentais, para estabelecer uma jurisprudência administrativa uniforme para todo o serviço, participa de projetos ou planos de organização dos serviços administrativos, compondo fluxogramas, organogramas, exerce outras funções correlatas.

Medidas de Prevenção e Proteção Individual

Utilização de EPI adequado com Certificado de Aprovação (CA) e submeter-se a treinamento em Higiene, Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes.

Considerando que a caracterização da insalubridade relativa às atividades realizadas pela função, não está relacionada no Anexo XIV da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, constantes da Portaria 3.214/78 MTB de 08 de junho de 1978 e na Lei 593/02 de 16 de dezembro de 2002 da Prefeitura Municipal e Queimados;

Conclui-se que o ambiente e atividades não estão enquadradas dentre aquelas consideradas insalubres.

PSICÓLOGO

Atividades no estudo e avaliação dos mecanismos do comportamento humano, elaborando e ampliando técnicas psicológicas como teste para determinação de características afetivas, intelectuais, sensoriais ou motoras, e outros métodos de verificação, para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional, no diagnóstico e terapias clínicas, observando a realidade, para obter elementos relevantes ao estudo dos processos de crescimentos, inteligência, aprendizagem, personalidade e outros aspectos do comportamento humano, analisa a influência dos fatores hereditários, ambientais e de outra espécie que atuam sobre o indivíduo, entrevistando o paciente entre outros métodos de verificação, para orienta-lo no diagnóstico e tratamento psicológico de certos distúrbios comportamentais e de personalidade, promover a correção de distúrbios psíquicos, estudando características individuais e aplicando técnicas adequadas, para restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento humano, exerce outras funções correlatas.

Medidas de Prevenção e Proteção Individual

Utilização de EPI adequado com Certificado de Aprovação (CA) e submeter-se a treinamento em Higiene, Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes.

Conclusão

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 683 – Sexta - feira, 25 de Outubro de 2019 - Ano 03 - Página 17

Considerando que a caracterização da insalubridade relativa às atividades realizadas pela função, está relacionada no Anexo XIV da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, constantes da Portaria 3.214/78 MTB de 08 de junho de 1978 e na Lei 593/02 de 16 de dezembro de 2002 da Prefeitura Municipal e Queimados;

Conclui-se que o ambiente e atividades estão enquadradas dentre aquelas consideradas insalubres grau médio.

Centro de Referência da Assistência Social – Jardim da Fonte	Rua Tomás Pereira, nº 06 – Jardim da Fonte – Tel. 3698-8340
---------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------

Ambiente de trabalho em ótima conservação, banheiro e salas com piso revestido em cerâmica, paredes de alvenaria com tijolos aparentes e divisórias, teto em alvenaria, iluminação e ventilação artificial e natural, com portas e janelas.

AGENTE ADMINISTRATIVO

Atividades que visam a implementação de leis, regulamentos e normas referentes à administração pública, assim como os trabalhos que envolvem a aplicação de técnicas de pessoal supervisiona unidades da administração pública, procedendo a pesquisas e planejamentos referentes à administração de pessoal, material, trabalhos especializados sobre administração, orienta a aplicação de normas gerais, baseando-se em leis e decretos governamentais, para estabelecer uma jurisprudência administrativa uniforme para todo o serviço, participa de projetos ou planos de organização dos serviços administrativos, compondo fluxogramas, organogramas, exerce outras funções correlatas.

Medidas de Prevenção e Proteção Individual

Utilização de EPI adequado com Certificado de Aprovação (CA) e submeter-se a treinamento em Higiene, Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes.

Considerando que a caracterização da insalubridade relativa às atividades realizadas pela função, está relacionada no Anexo XIV da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, constantes da Portaria 3.214/78 MTB de 08 de junho de 1978 e na Lei 593/02 de 16 de dezembro de 2002 da Prefeitura Municipal e Queimados;

Conclui-se que o ambiente e atividades estão enquadradas dentre aquelas consideradas insalubres grau médio.

CUIDADOR

Atividades do cuidado de sobrevivência à pessoas desabrigadas, com deficiência incapacitadas para sua automanutenção, sem condição de se manter pelo próprio trabalho em decorrência da idade, outras ocorrências que as impeçam de obter condições de vida no ciclo de vida social em família, deficiência e vivência de situações de pobreza e, ausência da relação familiar na inexistência de parentes; apartação; distância física ou emocional, prisão, desaparecimento ou fuga, presença de violência, maus tratos, conflitos, precariedade, incapacidade por doença física ou mental, ausência de moradia; desastre com a moradia por incêndio, desabamento, enchente, despejo, situação de rua, vítimas de abuso sexual.

Medidas de Proteção e Prevenção

Utilização de EPI adequado com Certificado de Aprovação (CA) e submeter-se a treinamento em Higiene, Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes.

Considerando que a caracterização da insalubridade relativa às atividades realizadas pela função, está relacionada no Anexo XIV da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, constantes da Portaria 3.214/78 MTB de 08 de junho de 1978 e na Lei 593/02 de 16 de dezembro de 2002 da Prefeitura Municipal e Queimados;

Conclui-se que o ambiente e atividades estão enquadradas dentre aquelas consideradas insalubres grau médio.

PSICÓLOGO

Atividades no estudo e avaliação dos mecanismos do comportamento humano, elaborando e ampliando técnicas psicológicas como teste para determinação de características afetivas, intelectuais, sensoriais ou motoras, e outros métodos de verificação, para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional, no diagnóstico e terapias clínicas, observando a realidade, para obter elementos relevantes ao estudo dos processos de crescimentos, inteligência, aprendizagem, personalidade e outros aspectos do comportamento humano, analisa a influência dos fatores hereditários, ambientais e de outra espécie que atuam sobre o indivíduo, entrevistando o paciente entre outros métodos de verificação, para orienta-lo no diagnóstico e tratamento psicológico de certos distúrbios comportamentais e de personalidade, promover a correção de distúrbios psíquicos, estudando características individuais e aplicando técnicas adequadas, para restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento humano, exerce outras funções correlatas.

Medidas de Prevenção e Proteção Individual

Utilização de EPI adequado com Certificado de Aprovação (CA) e submeter-se a treinamento em Higiene, Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes.

Considerando que a caracterização da insalubridade relativa às atividades realizadas pela função, está relacionada no Anexo XIV da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, constantes da Portaria 3.214/78 MTB de 08 de junho de 1978 e na Lei 593/02 de 16 de dezembro de 2002 da Prefeitura Municipal e Queimados;

Conclui-se que o ambiente e atividades estão enquadradas dentre aquelas consideradas insalubres grau médio.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 683 – Sexta - feira, 25 de Outubro de 2019 - Ano 03 - Página 18

Abrigo Municipal de Queimados

Rua Maria Clara S/N Fanchem/Queimados - Tel. 2665-2722

Ambiente de trabalho em ótima conservação, banheiro e salas com piso revestido em cerâmica, paredes de alvenaria com tijolos aparentes e divisórias, teto em alvenaria, iluminação e ventilação artificial e natural, com portas e janelas.

ASSISTENTE SOCIAL

Presta serviços social à indivíduos, famílias, grupos comunitários e na área da saúde, orientando ou realizando ações adequadas à solução dos problemas e dificuldades surgidas em seu campo de atuação, analisa as causas e desajustamentos sociais, para estabelecer planos de ação capazes de restabelecer a normalidade de comportamento dos indivíduos em relação aos seus semelhantes ou ao meio social, estuda o comportamento e as características dos seres humanos individualmente ou em suas relações com o meio ambiente, ajuda a resolver as dificuldades decorrentes de problemas psicossociais, planeja e desenvolve atividades sociais ou de grupos, visando a remoção de dificuldades de ordem pessoal ou social, planeja e dirige programas de serviço social em diferentes áreas profissionais, como educação, saúde, trabalho e outros, atuando em estabelecimentos específicos dessas áreas, como escolas, hospitais, ou junto a comunidades sociais, exerce outras atribuições correlatas.

Medidas de Prevenção e Proteção Individual

Utilização de EPI adequado com Certificado de Aprovação (CA) e submeter-se a treinamento em Higiene, Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes.

Considerando que a caracterização da insalubridade relativa às atividades realizadas pela função, está relacionada no Anexo XIV da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, constantes da Portaria 3.214/78 MTB de 08 de junho de 1978 e na Lei 593/02 de 16 de dezembro de 2002 da Prefeitura Municipal e Queimados;

Conclui-se que o ambiente e atividades estão enquadradas dentre aquelas consideradas insalubres grau médio.

AGENTE ADMINISTRATIVO

Atividades que visam a implementação de leis, regulamentos e normas referentes à administração pública, assim como os trabalhos que envolvem a aplicação de técnicas de pessoal supervisiona unidades da administração pública, procedendo a pesquisas e planejamentos referentes à administração de pessoal, material, trabalhos especializados sobre administração, orienta a aplicação de normas gerais, baseando-se em leis e decretos governamentais, para estabelecer uma jurisprudência administrativa uniforme para todo o serviço, participa de projetos ou planos de organização dos serviços administrativos, compondo fluxogramas, organogramas, exerce outras funções correlatas.

Medidas de Prevenção e Proteção Individual

Utilização de EPI adequado com Certificado de Aprovação (CA) e submeter-se a treinamento em Higiene, Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes.

Considerando que a caracterização da insalubridade relativa às atividades realizadas pela função, não está relacionada no Anexo XIV da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, constantes da Portaria 3.214/78 MTB de 08 de junho de 1978 e na Lei 593/02 de 16 de dezembro de 2002 da Prefeitura Municipal e Queimados;

Conclui-se que o ambiente e atividades não estão enquadradas dentre aquelas consideradas insalubres.

CUIDADOR

Atividades no cuidado de sobrevivência à pessoas desabrigadas, com deficiência incapacitadas para sua automanutenção, sem condição de se manter pelo próprio trabalho em decorrência da idade, outras ocorrências que as impeçam de obter condições de vida no ciclo de vida social em família, deficiência e vivência de situações de pobreza e, ausência da relação familiar na inexistência de parentes; apartação; distância física ou emocional, prisão, desaparecimento ou fuga, presença de violência, maus tratos, conflitos, precariedade, incapacidade por doença física ou mental, ausência de moradia; desastre com a moradia por incêndio, desabamento, enchente, despejo, situação de rua, vítimas de abuso sexual, exerce outras funções correlatas.

Medidas de Prevenção e Proteção Individual

Utilização de EPI adequado com Certificado de Aprovação (CA) e submeter-se a treinamento em Higiene, Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes.

Conclusão

Considerando que a caracterização da insalubridade relativa às atividades realizadas pela função, está relacionada no Anexo XIV da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, constantes da Portaria 3.214/78 MTB de 08 de junho de 1978 e na Lei 593/02 de 16 de dezembro de 2002 da Prefeitura Municipal e Queimados;

Conclui-se que o ambiente e atividades estão enquadradas dentre aquelas consideradas insalubres grau médio.

AUXILIAR DE CUIDADOR

Atividades no auxílio aos cuidados de sobrevivência à pessoas desabrigadas, com deficiência incapacitadas para sua automanutenção, sem condição de se manter pelo próprio trabalho em decorrência da idade, outras ocorrências que as impeçam de obter condições de vida no ciclo de vida social em família, deficiência e vivência de situações de pobreza e, ausência da relação familiar na inexistência de parentes; apartação; distância física ou emocional, prisão, desaparecimento ou fuga, presença de violência, maus tratos, conflitos, precariedade, incapacidade por doença física ou mental, ausência de moradia; desastre com a moradia por

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 683 – Sexta - feira, 25 de Outubro de 2019 - Ano 03 - Página 19

incêndio, desabamento, enchente, despejo, situação de rua, vítimas de abuso sexual, exerce outras funções correlata sob a supervisão do Cuidador.

Medidas de Prevenção e Proteção Individual

Utilização de EPI adequado com Certificado de Aprovação (CA) e submeter-se a treinamento em Higiene, Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes.

Conclusão

Considerando que a caracterização da insalubridade relativa às atividades realizadas pela função, está relacionada no Anexo XIV da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, constantes da Portaria 3.214/78 MTB de 08 de junho de 1978 e na Lei 593/02 de 16 de dezembro de 2002 da Prefeitura Municipal e Queimados;

Conclui-se que o ambiente e atividades estão enquadradas dentre aquelas consideradas insalubres grau médio.

PSICÓLOGO

Atividades no estudo e avaliação dos mecanismos do comportamento humano, elaborando e ampliando técnicas psicológicas como teste para determinação de características afetivas, intelectuais, sensoriais ou motoras, e outros métodos de verificação, para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional, no diagnóstico e terapias clínicas, observando a realidade, para obter elementos relevantes ao estudo dos processos de crescimentos, inteligência, aprendizagem, personalidade e outros aspectos do comportamento humano, analisa a influência dos fatores hereditários, ambientais e de outra espécie que atuam sobre o indivíduo, entrevistando o paciente entre outros métodos de verificação, para orientá-lo no diagnóstico e tratamento psicológico de certos distúrbios comportamentais e de personalidade, promover a correção de distúrbios psíquicos, estudando características individuais e aplicando técnicas adequadas, para restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento humano, exerce outras funções correlatas.

Medidas de Prevenção e Proteção Individual

Utilização de EPI adequado com Certificado de Aprovação (CA) e submeter-se a treinamento em Higiene, Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes.

Considerando que a caracterização da insalubridade relativa às atividades realizadas pela função, está relacionada no Anexo XIV da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, constantes da Portaria 3.214/78 MTB de 08 de junho de 1978 e na Lei 593/02 de 16 de dezembro de 2002 da Prefeitura Municipal e Queimados;

Conclui-se que o ambiente e atividades estão enquadradas dentre aquelas consideradas insalubres grau médio.

VIGIA

Atribui sua vigilância e atenção ao funcionamento adequado no local de trabalho, em casos de anormalidades na rotina de trabalho ou eventuais emergências, aciona sua chefia imediata, atende os visitantes, identificando-os e encaminhando-os aos setores procurados, exerce outras atribuições correlatas.

Medidas de Prevenção e Proteção Individual

Utilização de EPI adequado com Certificado de Aprovação (CA) e submeter-se a treinamento em Higiene, Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes.

Conclusão

Considerando que a caracterização da Periculosidade relativa às atividades realizadas pela função, não está relacionada na NR 16 – Atividades e Operações Perigosas, constantes da Portaria 3.214/78 MTB de 08 de junho de 1978 e na Lei 593/02 de 16 de dezembro de 2002 da Prefeitura Municipal e Queimados;

Conclui-se que o ambiente e atividades não estão enquadradas dentre aquelas consideradas perigosas.

ORIENTADOR PEDAGÓGICO

Atividades na participação da coordenação, execução e avaliação da Proposta Pedagógica, acompanha e avalia as atividades do processo de ensino e aprendizagem, no âmbito da escola, cria condições de espaço sistemático para estudo e reflexão das questões inerentes à construção do conhecimento e das teorias da aprendizagem, a fim de subsidiar a prática docente, promove a integração do corpo docente entre si, com a equipe diretora e comunidade, em torno dos objetivos da Proposta Pedagógica da escola, promove o crescimento e o aperfeiçoamento do corpo docente através da problematização da prática pedagógica, levanta dados, estudar resultados, estabelece metas de redirecionamento da prática docente, quando necessário, exerce outras atribuições correlatas.

Medidas de Prevenção e Proteção Individual

Utilização de EPI adequado com Certificado de Aprovação (CA) e submeter-se a treinamento em Higiene, Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes.

Considerando que a caracterização da insalubridade relativa às atividades realizadas pela função, não está relacionada no Anexo XIV da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, constantes da Portaria 3.214/78 MTB de 08 de junho de 1978 e na Lei 593/02 de 16 de dezembro de 2002 da Prefeitura Municipal e Queimados;

Conclui-se que o ambiente e atividades não estão enquadradas dentre aquelas consideradas insalubres.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 683 – Sexta - feira, 25 de Outubro de 2019 - Ano 03 - Página 20

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Atividade no atendimento às necessidades dos enfermos portadores de doença de pouca gravidade, atuando sob supervisão do enfermeiro, para auxiliar no bom atendimento ao paciente, controla sinais vitais dos pacientes, observando a pulsação e utilizando aparelhos, para prevenção de doenças, presta cuidados diretos e simples de enfermagem a pacientes hospitalizados, auxiliando-os em sua higiene pessoal, em sua movimentação e deambulação e na alimentação, para proporcionar-lhes conforto e bem estar, atende chamados dos doentes que acionam campainhas ou sinais luminosos, encaminhando-se ao seu quarto ou enfermaria para verificar os pedidos e satisfazê-los, se possível, ou comunicar ao responsável, queixas, sintomas ou anormalidades observadas, exerce outras funções correlatas.

Medidas de Prevenção e Proteção Individual

Utilização de EPI adequado com Certificado de Aprovação (CA) e submeter-se a treinamento em Higiene, Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes.

Considerando que a caracterização da insalubridade relativa às atividades realizadas pela função, está relacionada no Anexo XIV da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, constantes da Portaria 3.214/78 MTB de 08 de junho de 1978 e na Lei 593/02 de 16 de dezembro de 2002 da Prefeitura Municipal e Queimados;

Conclui-se que o ambiente e atividades estão enquadradas dentre aquelas consideradas insalubres grau médio.

ABRIGO MUNICIPAL DE ADOLESCENTES	Rua Avaré, 63 – Vila das Porteiras/Queimados
-----------------------------------------	-----------------------------------------------------

Ambiente de trabalho em ótima conservação, banheiro e salas com piso revestido em cerâmica, paredes de alvenaria com tijolos aparentes e divisórias, teto em alvenaria, iluminação e ventilação artificial e natural, com portas e janelas.

ASSISTENTE SOCIAL

Presta serviços social à indivíduos, famílias, grupos comunitários e na área da saúde, orientando ou realizando ações adequadas à solução dos problemas e dificuldades surgidas em seu campo de atuação, analisa as causas e desajustamentos sociais, para estabelecer planos de ação capazes de restabelecer a normalidade de comportamento dos indivíduos em relação aos seus semelhantes ou ao meio social, estuda o comportamento e as características dos seres humanos individualmente ou em suas relações com o meio ambiente, ajuda a resolver as dificuldades decorrentes de problemas psicossociais, planeja e desenvolve atividades sociais ou de grupos, visando a remoção de dificuldades de ordem pessoal ou social, planeja e dirige programas de serviço social em diferentes áreas profissionais, como educação, saúde, trabalho e outros, atuando em estabelecimentos específicos dessas áreas, como escolas, hospitais, ou junto a comunidades sociais, exerce outras atribuições correlatas.

Medidas de Prevenção e Proteção Individual

Utilização de EPI adequado com Certificado de Aprovação (CA) e submeter-se a treinamento em Higiene, Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes.

Considerando que a caracterização da insalubridade relativa às atividades realizadas pela função, está relacionada no Anexo XIV da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, constantes da Portaria 3.214/78 MTB de 08 de junho de 1978 e na Lei 593/02 de 16 de dezembro de 2002 da Prefeitura Municipal e Queimados;

Conclui-se que o ambiente e atividades estão enquadradas dentre aquelas consideradas insalubres grau médio.

CUIDADOR

Atividades no cuidado de sobrevivência à pessoas desabrigadas, com deficiência incapacitadas para sua automanutenção, sem condição de se manter pelo próprio trabalho em decorrência da idade, outras ocorrências que as impeçam de obter condições de vida no ciclo de vida social em família, deficiência e vivência de situações de pobreza e, ausência da relação familiar na inexistência de parentes; apartação; distância física ou emocional, prisão, desaparecimento ou fuga, presença de violência, maus tratos, conflitos, precariedade, incapacidade por doença física ou mental, ausência de moradia; desastre com a moradia por incêndio, desabamento, enchente, despejo, situação de rua, vítimas de abuso sexual, exerce outras funções correlatas.

Medidas de Prevenção e Proteção Individual

Utilização de EPI adequado com Certificado de Aprovação (CA) e submeter-se a treinamento em Higiene, Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes.

Considerando que a caracterização da insalubridade relativa às atividades realizadas pela função, está relacionada no Anexo XIV da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, constantes da Portaria 3.214/78 MTB de 08 de junho de 1978 e na Lei 593/02 de 16 de dezembro de 2002 da Prefeitura Municipal e Queimados;

Conclui-se que o ambiente e atividades estão enquadradas dentre aquelas consideradas insalubres grau médio.

PSICÓLOGO

Atividades no estudo e avaliação dos mecanismos do comportamento humano, elaborando e ampliando técnicas psicológicas como teste para determinação de características afetivas, intelectuais, sensoriais ou motoras, e outros métodos de verificação, para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional, no diagnóstico e terapias clínicas, observando a realidade, para obter elementos relevantes ao estudo dos processos de crescimento, inteligência, aprendizagem, personalidade e outros aspectos do comportamento humano, analisa a influência dos fatores hereditários, ambientais e de outra espécie que atuam sobre o indivíduo, entrevistando o paciente entre outros métodos de verificação, para orientá-lo no diagnóstico e tratamento psicológico de certos

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 683 – Sexta - feira, 25 de Outubro de 2019 - Ano 03 - Página 21

distúrbios comportamentais e de personalidade, promover a correção de distúrbios psíquicos, estudando características individuais e aplicando técnicas adequadas, para restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento humano, exerce outras funções correlatas.

Medidas de Prevenção e Proteção Individual

Utilização de EPI adequado com Certificado de Aprovação (CA) e submeter-se a treinamento em Higiene, Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes.

Considerando que a caracterização da insalubridade relativa às atividades realizadas pela função, está relacionada no Anexo XIV da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, constantes da Portaria 3.214/78 MTB de 08 de junho de 1978 e na Lei 593/02 de 16 de dezembro de 2002 da Prefeitura Municipal e Queimados;

Conclui-se que o ambiente e atividades estão enquadradas dentre aquelas consideradas insalubres grau médio.

ORIENTADOR PEDAGÓGICO

Atividades na participação da coordenação, execução e avaliação da Proposta Pedagógica, acompanha e avalia as atividades do processo de ensino e aprendizagem, no âmbito da escola, cria condições de espaço sistemático para estudo e reflexão das questões inerentes à construção do conhecimento e das teorias da aprendizagem, a fim de subsidiar a prática docente, promove a integração do corpo docente entre si, com a equipe diretora e comunidade, em torno dos objetivos da Proposta Pedagógica da escola, promove o crescimento e o aperfeiçoamento do corpo docente através da problematização da prática pedagógica, levanta dados, estudar resultados, estabelece metas de redirecionamento da prática docente, quando necessário, exerce outras atribuições correlatas.

Medidas de Prevenção e Proteção Individual

Utilização de EPI adequado com Certificado de Aprovação (CA) e submeter-se a treinamento em Higiene, Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes.

Considerando que a caracterização da insalubridade relativa às atividades realizadas pela função, não está relacionada no Anexo XIV da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, constantes da Portaria 3.214/78 MTB de 08 de junho de 1978 e na Lei 593/02 de 16 de dezembro de 2002 da Prefeitura Municipal e Queimados;

Conclui-se que o ambiente e atividades não estão enquadradas dentre aquelas consideradas insalubres.

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 957/19. Para fins de regularização funcional LOTAR o servidor **GILBERTO PINTO DE LIMA**, matrícula 13614/01, Símbolo CC2, Assessor Técnico, na Secretaria Municipal de Urbanismo – **SEMUR**, a contar de 26/09/2019.

PORTARIA Nº 958/19. CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 710/19, publicado no DOQ. 625 de 06/08/2019 que **DESIGNOU** a servidora **SIMONE DA SILVA CRUZ**, matrícula 13460/01, Assessor Técnico de Atenção Básica – símbolo CC2, **SEMUS**, para **responder interinamente** pela Diretoria do Departamento de Atenção Integral à Saúde – **SEMUS**, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para o Município de Queimados, a contar de 25/10/2019.

PORTARIA Nº 959/19. EXONERAR a servidora LILIA APARECIDA DE LIMA, matrícula 8434/42, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Atenção Especializada, símbolo CC3, da Secretaria Municipal de Saúde – **SEMUS**, a contar de 25/10/2019.

PORTARIA Nº 960/19. NOMEAR MARLUCIA MONTEIRO DO AMARAL SEPULVEDA, no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Atenção Especializada, símbolo CC3, na Secretaria Municipal de Saúde – **SEMUS**, a contar de 25/10/2019.

PORTARIA Nº 961/19. NOMEAR LILIA APARECIDA DE LIMA, no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Atenção Integral à Saúde, símbolo CC3, na Secretaria Municipal de Saúde – **SEMUS**, a contar de 25/10/2019.

CARLOS DE FRANÇA VILELA
Prefeito

Despachos do Prefeito

Processo: n.º 4014/2019/08. Com base no parecer da Controladoria Geral do Município – CGM, às fls.13, AUTORIZO a emissão de NAD, Nota de Empenho e Ordem de Pagamento em favor do beneficiário TADEU JOSÉ COSTA, CPF: 838.xxx.xxx-87, no valor de R\$ 5.411,00 (cinco mil quatrocentos e onze reais), referente ao acordo celebrado nos autos do processo Nº 0101626 - 53.2017.5.01.0571 e de R\$ 1.082,20(mil e oitenta e dois reais e vinte centavos) a título de honorários em favor do Sindicato da categoria que assiste o reclamante, através de alvará Judicial.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 683 – Sexta - feira, 25 de Outubro de 2019 - Ano 03 - Página 22

Processo n.º 3088.2012.03. Com base no parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, às fls. 179/189 e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, às fls. 199/202, e ainda com base nos artigos 251 e 324, § 4º do Código Tributário Municipal de Queimados e respeitado o princípio da motivação, julgo IMPROCEDENTES os Autos de Infração ns.º 4267 e 4271 e julgo PARCIAMENTE PROCEDENTES os Autos de Infração ns.º 4269 e 4270, devendo as taxas das atividades secundárias serem calculadas e cobradas na proporção de 20% do valor de cada atividade secundária constante no anexo II da Lei, qual sejam, a papelaria e a cantina (comércio varejista de produtos alimentícios) por ocasião da emissão da guia de pagamento.

Processo n.º 1473.2012.02. Com base no parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, às fls. 34/41 e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, às fls. 43/45, e ainda com base no artigo 251 e do Código Tributário Municipal de Queimados e no art. 16 da Resolução CGSN nº 94/2011 e respeitado o princípio da motivação, julgo IMPROCEDENTES os Autos de Infração ns.º 4264 e 4265.

CARLOS DE FRANÇA VILELA
Prefeito

Atos do Controlador Geral do Município

Processo: 3703/2019/25. Com base no parecer desta Controladoria Geral e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO nos termos da Lei 1009/10, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido a RAQUEL FERREIRA DE LIMA – MAT. 4029/01, através do processo n.º 2173/2019/25, no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

Processo: 4053/2019/25. Com base no parecer desta Controladoria Geral e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO nos termos da Lei 1009/10, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido a RAQUEL FERREIRA DE LIMA – MAT. 4029/01, através do processo n.º 2943/2019/25, no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

Processo: 4292/2019/21. Com base no parecer desta Controladoria Geral e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO nos termos da Lei 1009/10, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido ao servidor JOSÉ EDVALDO ARAUJO FILHO – MAT. 10292/01, através do processo n.º 2652/2019/21, no valor de R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais).

Processo: 4138/2019/21. Com base no parecer desta Controladoria Geral e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO nos termos da Lei 1009/10, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido ao servidor JOSÉ EDVALDO ARAUJO FILHO – MAT. 10292/01, através do processo n.º 2653/2019/21, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Processo: 3230/2019/07. Com base no parecer desta Controladoria e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO nos termos da Lei 1009/10, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido ao servidor TARCÍSIO MOURA DE SOUZA – MAT. 7190/02, através do processo n.º 1612/2019/07, no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

AIR DE ABREU
Controlador Geral do Município

Atos do Secretário Municipal de Administração

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 1028/SEMAD/2019 – Com base no parecer da Assessoria Jurídica/SEMAD, autorizo a **Instauração de Processo Administrativo Disciplinar - PAD**, destinado a apurar os fatos de que trata o Processo Administrativo nº 3337/2019-24, com arrimo nos arts. 141, V, VII e 158 e da Lei 1060/2011 c/c § 2º, do art. 2º do Decreto 1405/2012 em desfavor do servidor DANIEL TOLEDO DEL BIANCO, matrícula nº 12981/01, Guarda Ambiental - **SEMADA. (Processo nº 3337/2019-24).**

PORTARIA Nº 1029/SEMAD/2019 – Com base no parecer da Assessoria Jurídica/SEMAD, autorizo a **Instauração de Processo Administrativo Disciplinar - PAD**, destinado a apurar os fatos de que trata o Processo Administrativo nº 3436/2019-24, com arrimo nos arts. 125, I e II; 126, I e II, 141, VI e 158 e da Lei 1060/2011 c/c § 2º, do art. 2º do Decreto 1405/2012 em desfavor do servidor DANIEL TOLEDO DEL BIANCO, matrícula nº 12981/01, Guarda Ambiental - **SEMADA. (Processo nº 3436/2019-24).**

PORTARIA Nº 1030/SEMAD/2019 — Com base no parecer da Assessoria Jurídica/SEMAD, **DEFIRO** o pedido de concessão de **Auxílio Natalidade** para o servidor **LEANDRO SANTIAGO EMMERICK**, Professor I - **SEMED**, matrícula 11979/01, nos termos do Art. 195 da Lei 1060/2011. (**Processo nº 4567/2019-05**).

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 683 – Sexta - feira, 25 de Outubro de 2019 - Ano 03 - Página 23

Portaria nº 1031/SEMAD/2019 – Com base no parecer da Assessoria Jurídica/SEMAD, **DEFIRO** o pedido inicial para concessão da **Licença para Tratar de Interesses Particulares**, na forma do art. 92 da Lei 1060/2011, ao servidor **HUMBERTO MACIEL BARBOSA**, matrícula 12787/01, Agente Comunitário - **SEMUS**, no período de 03 (três) anos, a contar de 22/07/2019, conforme autorizado pelo gestor da pasta. Ao final desse período, o servidor retornará às suas atividades e, para tanto, apresentar-se ao DCRH/SEMAD, de imediato, e retirar memorando de apresentação com a data do seu retorno a ser apresentado ao Secretário Municipal ao qual esteja subordinado. (**Processo nº 3216/2019-06**).

ANDRÉ PEREIRA BAHIA
Secretário Municipal de Administração

Atos do Secretário Municipal de Obras

Processo nº 3874.2019.04. De acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município, às fls. 106/107, **AUTORIZO**, na forma da Lei, a Rescisão Amigável do contrato firmado entre o Município de Queimados e a empresa RGI EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 01.093.429/0001-33, referente as obras de construção do Paço Municipal de Queimados, com fulcro no art. 79, inciso II e § 1º da Lei nº 8.666/93.

Processo nº 4182/2019/04. De acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município, às fls. 63 e 64, e da Controladoria Geral do Município, às fls. 66 e verso e em conformidade com o Decreto nº 2404/19 de 23/08/2019, **AUTORIZO** na forma da Lei, a **PRORROGAÇÃO** do prazo contratual para conclusão da Obra de Reforma do Centro Médico da Pedreira, localizado na Rua Patativa, s/nº, Bairro Nova Cidade, Queimados, por mais 04 (quatro) meses, a contar de 14/09/2019, com fulcro no art. 57, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93, sem ônus para Administração.

JOÃO PEDRO LEMOS
Secretário Municipal de Obras

Atos da Secretária Municipal de Saúde

Anexo III
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 07/2019

PREGÃO Nº 05/2019

PROCESSO Nº 13/0583/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS, localizada na Rua Hortência nº. 254 – Centro – Queimados - RJ, neste ato representado pela Pregoeira Livia da Silva Moraes de Assis, designado pela Portaria nº. 002/2019, considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2019 para REGISTRO DE PREÇOS, publicado no Diário Oficial do Município de Queimados do dia 23/08/19, e a respectiva homologação, conforme fls. 3150 do **Processo nº. 13/0583/18** RESOLVE registrar os preços das empresas **SMART COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA-EPP, CNPJ Nº 19.416.856/0001-70; ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 00.085.822/001-12; BCOLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA – CNPJ 21.234.107/0001-74; e ESTÉVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI – CNPJ 31.504.080/001-46** atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº. 8.666/93, 10.520/2002 e Decretos Municipais nº 2.377/19, 736/06, alterado pelo Decreto Municipal nº. 1208/11, assim como as demais normas legais aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de medicamentos constantes da Relação Nacional de Medicamentos (RENAME 2017) ditos essenciais para o abastecimento das farmácias públicas e outro estabelecimento de saúde que venha a necessitar a fim de dar suporte as demandas de prescrições médicas oriundas das unidades de saúde, conforme edital, as especificações e condições do termo de referência e a proposta de preços apresentada, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

CLÁUSULA SEGUNDA – UTILIZAÇÃO DA ATA

O presente Ata poderá ser usado por órgãos participantes de qualquer esfera, desde que autorizados pela SEMUS/PMQ.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Constituem obrigações do órgão gerenciador:

- notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;
- permitir ao fornecedor o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;
- notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto;
- efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas nesta ata;
- promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo primeiro – esta ata não obriga a Prefeitura Municipal de Queimados a firmar com o fornecedor cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do objeto desta ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações contidas neste instrumento e aquelas decorrentes de determinação legal, obrigar-se á:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 683 – Sexta - feira, 25 de Outubro de 2019 - Ano 03 - Página 24

- a) Assinar a Ata de Registro de Preços e manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigida;
- b) Fornecer os produtos no prazo e local de entrega previsto no item 7.1 e 7.2 do Termo de Referência;
- c) Cumprir todas as demais obrigações impostas no edital;
- d) Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgarem expostas;
- e) Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto do edital nos limites fixados no Art. 65, § 1º e 2º, da Lei Federal Nº 8666/93;
- f) Entregar o objeto de acordo com as especificações e quantidades constantes nos Quadros Demonstrativos do Termo de Referência e contrato, dentro do prazo e local estabelecidos;
- g) Participar aos Gestores do Contrato a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir o fornecimento dos produtos;
- h) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- i) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- j) Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

- a) tomar conhecimento da presente Ata, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta;
- b) consultar previamente ao órgão gerenciador, objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao órgão gerenciador cópia da respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar de sua emissão, bem como as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- e) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente Ata, informando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços terá validade pelo prazo improrrogável de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA SÉTIMA – PREÇOS REGISTRADOS

Comporão a ata de registro de preços os valores e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva, sendo incluído o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93. (art. 13 do Dec. Mun. 2.377/19).

Ao preço do primeiro colocado deverão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote.

Parágrafo primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Parágrafo segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

Parágrafo terceiro – Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir a obrigação assumida, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

Parágrafo quarto – Em qualquer hipótese, o preço decorrente da revisão não poderá ultrapassar o praticado no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico financeira.

Parágrafo quinto – Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pelo órgão gerenciador.

Parágrafo sexto – A alteração de preço oriunda de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira, será publicada no Diário Oficial do Município de Queimados.

CLÁUSULA OITAVA – GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao Órgão Gerenciador, competindo-lhe:

- a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do objeto registrado;
- b) monitorar os preços do objeto de forma a manter atualizados os valores praticados no mercado, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência de sua variação;
- c) notificar o fornecedor registrado, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 683 – Sexta - feira, 25 de Outubro de 2019 - Ano 03 - Página 25

- d) observar, durante a vigência da presente Ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- f) consultar o fornecedor registrado quanto ao interesse em fornecer o objeto a outro órgão da Administração Pública que externar a intenção de utilizar a presente Ata;
- g) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

Parágrafo primeiro – As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

Parágrafo segundo – O Departamento de Compras auxiliará o órgão gerenciador na pesquisa de preços dos itens registrado, de forma a avaliar o preço a ser contratado, bem como elaborará a estimativa de consumo e o cronograma de contratação.

CLÁUSULA NONA – RECEBIMENTO, PRAZO, VALIDADE E GARANTIA DO OBJETO

Executado o contrato, o objeto será recebido:

- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

Parágrafo primeiro - O objeto deverá ser entregue no CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO – SEMUS – Queimados, situado a Rua Onze, S/N – Vila Pacaembu (anexo do CETHID), telefone: 21- 2665-8807. Dias e Horários: Dias úteis das 9h às 14h.

Parágrafo segundo - A entrega dos produtos será no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a data da retirada da nota de empenho ou da autorização de fornecimento, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde de Queimados.

Parágrafo terceiro - No momento da entrega o fornecedor deve apresentar no almoxarifado, o insumo, a nota fiscal, a cópia da planilha de compras e cópia do empenho.

Parágrafo quarto - Deverá constar no corpo da nota fiscal a descrição do objeto, o nome da unidade recebedora, o número do lote de fabricação de cada produto, a validade do produto entregue, o número do pedido e o número do empenho.

Parágrafo quinto - O fornecedor deve zelar pela conservação e qualidade do medicamento oferecido até a hora de sua entrega.

Parágrafo sexto - O medicamento/insumo deverá ser entregue com o laudo de qualidade com 80% da validade a cumprir a partir da data de fabricação conforme descrito na planilha de medicamentos anexa ao Termo de Referência.

Parágrafo sétimo - As empresas vencedoras obrigam-se a substituir em qualquer época, o medicamento entregue e aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade, cuja verificação somente seja possível quando de sua utilização.

Parágrafo oitavo - A fim de garantir a qualidade técnica do produto, cumprir todo o contido no termo de referência (validades e laudo de qualidade), do processo de aquisição:

Parágrafo nono - O Contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de matérias empregados.

Parágrafo décimo - O Contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

Parágrafo décimo primeiro - O Contratado é responsável por manter, durante toda a execução do Registro de preço, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo décimo segundo - Cumpre as empresas fabricantes, importadores e distribuidores, a responsabilidade de receberem em devolução, medicamentos vencidos, alterados, interditados, parcialmente utilizados ou impróprios para consumo, de acordo com a Resolução 283 de 12/07/2001 – CONAMA – devendo as mesmas proceder à retirada dos quantitativos no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da comunicação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA

O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade do Fornecedor pelo perfeito desempenho dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar as irregularidades detectadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da informação da irregularidade através da SEMUS.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado na presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelado de pleno direito, conforme a seguir:

I - Por iniciativa da Administração:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 683 – Sexta - feira, 25 de Outubro de 2019 - Ano 03 - Página 26

- a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da lei nº. 8.666/93;
- b) se o preço registrado estiver superior ao praticado no mercado;

II - Por iniciativa do fornecedor:

- a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos deste ata de registro de preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo segundo – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Queimados, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo terceiro – A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado poderá não ser aceita pelo órgão gerenciador, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo quarto – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

Parágrafo quinto – Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a PMQ poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado nos termos da alínea “a” do art. 40 da Lei nº. 8.666/93, por meio de petição que deverá ser instruída com as notas fiscais eletrônicas, empenho, certidões de regularidade fiscal, indicadas no edital; bem como relatório da Comissão fiscalizadora do contrato, descrevendo a qualidade dos materiais e avaliação do nível de qualidade dos mesmos. Devendo, ainda a referida comissão certificar, o adimplemento da obrigação, avaliando a qualidade e eficiência da execução do objeto contratado. Só serão pagos os materiais efetivamente entregues sem defeitos ou imperfeições.

Parágrafo primeiro – O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias do mês subsequente à entrega do objeto.

Parágrafo segundo – O contratado deverá comprovar a quitação com encargos sociais, advindo da presente aquisição, tributos estaduais e municipais, instruindo o pedido de pagamento com os seguintes documentos:

- I - a nota fiscal eletrônica devidamente atestada;
- II – empenho;
- III - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5452, de 1º de maio de 1943, ou Certidão Positiva com efeitos da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- IV - certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- V - certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito Negativo referente a Contribuição Previdenciária e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) da sede da licitante

Parágrafo terceiro – A comprovação dos itens III, IV e V visa afastar a responsabilidade subsidiária do contratante em caso de inadimplência das obrigações trabalhistas do contratado.

Parágrafo quarto – Quando o pagamento vier a ser efetuado em prazo superior, o valor devido será acrescido a título de penalização, juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, também “Pro-rata”, de acordo com o que preceitua o artigo 40, inciso XIV, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, contados a partir do seguinte ao seu vencimento e até o dia de seu efetivo pagamento.

Parágrafo quinto – Os pagamentos eventualmente antecipados, ou seja, efetuados antes da data do vencimento, sofrerá um desconto com base na variação do índice de TR (Taxa Referencial de Juros), “Pro-rata tempore”.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES

No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, o MUNICÍPIO DE QUEIMADOS, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e, no que couber, as disposições constantes da Lei nº. 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

Parágrafo primeiro - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- I - Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- II - Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- III - Fraudar na execução do contrato;
- IV - Comportar-se de modo inidôneo;
- V - Cometer fraude fiscal;
- VI - Não mantiver a proposta.

Parágrafo segundo - A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 683 – Sexta - feira, 25 de Outubro de 2019 - Ano 03 - Página 27

- I - Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- II - Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;
- III - Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- IV - Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- V - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;
- VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

Parágrafo terceiro - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

- I - Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- II - Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- III - Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Parágrafo quarto - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

Parágrafo quinto - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO

O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preços, por parte do fornecedor, assegurará a PMQ o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento.

Parágrafo primeiro - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº. 8.666/1993, constitui motivos para a rescisão da Ata de Registro de Preços:

- a) atraso injustificado na entrega, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao órgão gerenciador;
- b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do órgão gerenciador.

Parágrafo segundo - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste instrumento desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

Parágrafo terceiro – À Prefeitura Municipal de Queimados é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I da Lei nº. 8.666/1993, aplicando-se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro de Queimados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/1993.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias.

ANEXO I

REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2019

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 07/2019, celebrada entre a PMQ e a empresa **SMART COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - EPP**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº. 05/2019.

EMPRESA		SMART COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - EPP				
CNPJ		19.416.856/0001-70				
ENDEREÇO		Rua Uruguai nº339 – loja C D – Tijuca – Rio de Janeiro			CEP	20.510-060
REPRESENTANTE LEGAL		Sergio de Arruda Coradelo		CARGO		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG - COMPRIMIDO - BLISTER COM	COMPRIMIDO	310.000	IMEC	R\$ 0,06	R\$ 18.600,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 683 – Sexta - feira, 25 de Outubro de 2019 - Ano 03 - Página 28

	QUANTIDADES MULTIPLAS DE 5 COMPRIMIDOS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.					
25	ANLÓDIPINO, BESILATO 5 MG – COMPRIMIDO - BLISTER COM QUANTIDADES MULTIPLAS DE 5 COMPRIMIDOS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	COMPRIMIDO	301.000	TEUTO	R\$ 0,09	R\$ 27.090,00
36	BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL - FRASCO COM 100ML - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	Frasco	1.000	PRAT-DONADUZZI	R\$ 11,95	R\$ 11.950,00
87	ENALAPRIL, MALEATO 10 MG - COMPRIMIDO SULCADO - BLISTER COM QUANTIDADES MULTIPLAS DE 5 COMPRIMIDOS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	COMPRIMIDO	801.440	MEDQUIMICA	R\$ 0,10	R\$ 80.144,00
100	FUROSEMIDA 40 MG - COMPRIMIDO - BLISTER COM QUANTIDADES MULTIPLAS DE 5 COMPRIMIDOS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	COMPRIMIDO	205.000	PRAT-DONADUZZI	R\$ 0,09	R\$ 18.450,00
133	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 µG - COMPRIMIDO - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	COMPRIMIDO	101.000	MARCK	R\$ 0,28	R\$ 28.280,00
VALOR TOTAL			R\$ 184.514,00			

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 07/2019, celebrada entre a PMQ e a empresa **ESPECIFARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº. 05/2019.

EMPRESA		ESPECIFARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR				
CNPJ		00.085.822/001-12				
ENDEREÇO		Estrada da Pedra, 5100 – Guaratiba – Rio de Janeiro			CEP	23030-380
REPRESENTANTE LEGAL		Paulo Fernando Pereira Seixas		CARGO	Representante Comercial	
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
40	BROMOPRIDA 4mg/ml - gotas - frasco com 20ml - COM LAUDO QUALIDADE 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	frasco	5.050	NATIVITA	R\$ 14,35	R\$ 72.467,50
51	CARVEDILOL 12,5 MG - COMPRIMIDO SULCADO - BLISTER COM QUANTIDADES MULTIPLAS DE 5 COMPRIMIDOS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	COMPRIMIDO	82.000	E.M.S.	R\$ 0,21	R\$ 17.220,00
81	DIGLICONAT DE CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO PARA USO TÓPICO FRASCO 1 LITRO COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	FRASCO	5.000	RIOQUIMICA	R\$ 27,85	R\$ 139.250,00
98	FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO + COLECALCIFEROL 600MG+ 400UI BLISTER COM QUANTIDADES MULTIPLAS DE 5 COMPRIMIDOS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	COMPRIMIDO	50.000	BIONATUS	R\$ 2,42	R\$ 121.000,00
198	VALPROATO DE SÓDIO 50 MG/ML - XAROPE - FRASCO COM 100ML - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	FRASCO	10.170	PRATI	R\$ 9,15	R\$ 93.055,50
VALOR TOTAL			R\$ 442.993,00			

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 683 – Sexta - feira, 25 de Outubro de 2019 - Ano 03 - Página 29

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 07/2019, celebrada entre a PMQ e a empresa **B.C. OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 21.234.107/0001/74**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº. 05/2019.

EMPRESA		B.C.OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA				
CNPJ		21.234.107/0001-74				
ENDEREÇO		Est. Benjamim Contant, 680 - Nova Cidade - Nilopolis			CEP	26.535-010
REPRESENTANTE LEGAL		Keila da Silva Santos		CARGO		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
21	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50 MG + 12,5 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 75ML - + COPO MEDIDA-COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	FRASCO	12.000	E.M.S./SIMILIAR	R\$ 34,40	R\$ 412.800,00
53	CARVEDIOL 3,125 MG - COMPRIMIDO SULCADO - BLISTER COM QUANTIDADES MULTIPLAS DE 5 COMPRIMIDOS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	COMPRIMIDO	5.000	NOVA QUIMICA /SIMILAR	R\$ 0,16	R\$ 800,00
54	CARVEDIOL 6,25 MG - COMPRIMIDO SULCADO - BLISTER COM QUANTIDADES MULTIPLAS DE 5 COMPRIMIDOS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	COMPRIMIDO	31.000	LEGAND/SIMILAR	R\$ 0,19	R\$ 5.890,00
79	DIAZEPAM 5 MG - COMPRIMIDO - BLISTER COM QUANTIDADES MULTIPLAS DE 5 COMPRIMIDOS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	COMPRIMIDO	253.480	NOVA QUIMICA /SIMILAR	R\$ 0,14	R\$ 35.487,20
86	DOXAZOSINA, MESILATO - 4 MG - COMPRIMIDO - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	COMPRIMIDO	1.000	SANDOZ/SIMILAR	R\$ 2,90	R\$ 2.900,00
96	FLUCONAZOL 150 MG - CÁPSULA - BLISTER COM 1 CÁPSULA - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	CÁPSULA	20.000	MEDQUIMICA/SIMILAR	R\$ 0,38	R\$ 7.600,00
102	GLIBENCLAMIDA 5 MG - COMPRIMIDO - BLISTER COM QUANTIDADES MULTIPLAS DE 5 COMPRIMIDOS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	COMPRIMIDO	1.005.000	MEDQUIMICA/SIMILAR	R\$ 0,07	R\$ 70.350,00
181	SINVASTATINA 10 MG - COMPRIMIDO - BLISTER COM QUANTIDADES MULTIPLAS DE 5 COMPRIMIDOS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	COMPRIMIDO	2.000	PHARLAB/SIMILAR	R\$ 0,14	R\$ 280,00
182	SINVASTATINA 20 MG - COMPRIMIDO - BLISTER COM QUANTIDADES MULTIPLAS DE 5 COMPRIMIDOS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	COMPRIMIDO	515.000	PHARLAB/SIMILAR	R\$ 0,12	R\$ 61.800,00
186	SULFADIAZINA DE PRATA 1% - PASTA DERMATOLOGICA - POTE 400G COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	POTE	2.525	PRATI/SIMILAR	R\$ 23,90	R\$ 60.347,50
188	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG - COMPRIMIDO - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	COMPRIMIDO	50.800	D/SIMILAR	R\$ 0,18	R\$ 9.144,00
VALOR TOTAL			R\$ 667.398,70			

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 683 – Sexta - feira, 25 de Outubro de 2019 - Ano 03 - Página 30

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 07/2019, celebrada entre a PMQ e a empresa **ESTÉVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO EIRELI – CNPJ 31.504.080/0001-46**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº. 05/2019.

EMPRESA		ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI				
CNPJ		31.504.080/0001-46				
ENDEREÇO		Domingos Lemos 160 Lote 12 - Coelho da Rocha - São João de Meriti			CEP	25.550-721
REPRESENTANTE LEGAL		Alessandro de Avelar Scalise	CARGO			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ACETAZOLAMIDA 250 MG - COMPRIMIDO - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	COMPRIMIDO	180	UNIAO QUIMICA	R\$ 0,63	R\$ 113,40
2	ACICLOVIR - 50 MG/G - CREME DERMATOLOGICOS - BSNAGA 10 G - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	BISNAGA	500	PRATI-DONADUZZI	R\$ 4,05	R\$ 2.025,00
3	ACICLOVIR 200 MG - COMPRIMIDO - BLISTER COM QUANTIDADES MULTIPLAS DE 5 COMPRIMIDOS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	COMPRIMIDO	15.000	PHARLAB	R\$ 0,35	R\$ 5.250,00
5	ÁCIDO FÓLICO 0,2 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL GOTAS - FRASCO COM 30ML - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	FRASCO	500	NATULAB	R\$ 8,20	R\$ 4.100,00
7	ÁCIDO FÓLICO 5 MG - COMPRIMIDO - BLISTER COM QUANTIDADES MULTIPLAS DE 5 COMPRIMIDOS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	COMPRIMIDO	205.000	NATULAB	R\$ 0,06	R\$ 12.300,00
8	AGUA DESTILADA – PARA INJEÇÃO – AMPOLA 10 ML - - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	AMPOLA	800	HALEX ISTAR	R\$ 0,18	R\$ 144,00
9	AGUA DESTILADA – PARA INJEÇÃO – FRASCO 500 ML - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	FRASCO	100	FRESENIUS	R\$ 5,75	R\$ 575,00
10	ALBENDAZOL 40 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL - FRASCO COM 10ML - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	FRASCO	4.800	PRATI-DONADUZZI	R\$ 1,68	R\$ 8.064,00
11	ALBENDAZOL 400 MG - COMPRIMIDO MASTIGAVEL - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	COMPRIMIDO	12.000	PRATI-DONADUZZI	R\$ 0,50	R\$ 6.000,00
12	ALCOOL ETILICO 70% - 1 L GEL COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	GEL	3.000	FACILIMPE	R\$ 10,65	R\$ 31.950,00
13	ALCOOL ETILICO 70% - 1L SOLUÇÃO -COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	SOLUÇÃO	3.448	FARMAX	R\$ 5,20	R\$ 17.929,60
15	ALOPURINOL 100 MG - COMPRIMIDO - BLISTER COM QUANTIDADES MULTIPLAS DE 5 COMPRIMIDOS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	COMPRIMIDO	52.000	PRATI-DONADUZZI	R\$ 0,08	R\$ 4.160,00
16	ALOPURINOL 300 MG - COMPRIMIDO - BLISTER COM QUANTIDADES MULTIPLAS DE 5 COMPRIMIDOS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	COMPRIMIDO	25.400	PRATI-DONADUZZI	R\$ 0,30	R\$ 7.620,00
17	AMIODARONA, CLORIDRATO 200 MG - BLISTER COM QUANTIDADES MULTIPLAS DE 5 COMPRIMIDOS - COMPRIMIDO - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A	COMPRIMIDO	11.000	GEOLAB	R\$ 0,53	R\$ 5.830,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 683 – Sexta - feira, 25 de Outubro de 2019 - Ano 03 - Página 31

	CUMPRIR.					
18	AMIODARONA, cloridrato- 50 mg/ml - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	AMPOLA	50	HIPOLABOR	R\$ 2,50	R\$ 125,00
19	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG - COMPRIMIDO - BLISTER COM QUANTIDADES MULTIPLAS DE 5 COMPRIMIDOS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	COMPRIMIDO	410.000	TEUTO	R\$ 0,09	R\$ 36.900,00
22	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 MG + 125 MG - COMPRIMIDO -BLISTER COM MULTIPLO DE 7 COMPRIMIDOS- COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	COMPRIMIDO	120.000	EMS	R\$ 2,50	R\$ 300.000,00
23	AMOXICILINA 50 MG/ML - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - FRASCO COM 60ML - + COPO MEDIDA COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	FRASCO	15.000	PRATI-DONADUZZI	R\$ 6,47	R\$ 97.050,00
24	AMOXICILINA 500 MG - CÁPSULA OU COMPRIMIDO - BLISTER COM 21 CÁPSULAS OU COMPRIMIDO - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	CÁPSULA	100.000	AUROBINDO	R\$ 0,20	R\$ 20.000,00
26	ANLÓDIPINO, BESILATO 10 MG - COMPRIMIDO - BLISTER COM QUANTIDADES MULTIPLAS DE 5 COMPRIMIDOS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	COMPRIMIDO	21.080	GEOLAB	R\$ 0,11	R\$ 2.318,80
27	ATENÓLÓL 50 MG - COMPRIMIDO SULCADO - BLISTER COM QUANTIDADE MÚLTIPLA DE 5 COMPRIMIDO - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	COMPRIMIDO SULCADO	50.000	PRATI-DONADUZZI	R\$ 0,08	R\$ 4.000,00
28	ATROPINA, SULFATO DE -0,25 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL -AMPOLA 1ML- COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	AMPOLA	240	HALEX ISTAR	R\$ 0,55	R\$ 132,00
29	AZITROMICINA 40 MG/ML - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - FRASCO COM 15ML + COPO MEDIDA- COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	FRASCO	3.000	PRATI-DONADUZZI	R\$ 8,60	R\$ 25.800,00
30	AZITROMICINA 500 MG - COMPRIMIDO - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	COMPRIMIDO	30.500	MEDQUIMICA	R\$ 0,50	R\$ 15.250,00
32	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI - PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	FRASCO AMPOLA	5.000	TEUTO	R\$ 8,25	R\$ 41.250,00
34	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000UI PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	100	BLAU	R\$ 7,70	R\$ 770,00
35	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA 300.000 UI + 100.000 UI - PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	FRASCO AMPOLA	100	BLAU	R\$ 4,36	R\$ 436,00
37	BICARBONATO DE SÓDIO 1MeQ/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	200	HALEX ISTAR	R\$ 0,55	R\$ 110,00
38	BIPERIDENO, CLORIDRATO 2 MG - BLISTER COM QUANTIDADES MULTIPLAS DE 5 COMPRIMIDOS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	COMPRIMIDO	200.000	CRISTALIA	R\$ 0,20	R\$ 40.000,00
39	BROMOPRIDA 10mg/ml- SOLUÇÃO INJETÁVEL - ampola com 2ml - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	ampola	100	WASSER FAR	R\$ 5,65	R\$ 565,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 683 – Sexta - feira, 25 de Outubro de 2019 - Ano 03 - Página 32

41	BROMOPRIDA 4mg/ml - Comprimido- COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	COMPRIMIDO	9.000	PRATI-DONADUZZI	R\$ 12,30	R\$ 110.700,00
43	BUDESONIDA 50 MCG SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO NASAL COM 120 DOSES - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	FRASCO	500	ACHÉ	R\$ 20,68	R\$ 10.340,00
46	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL - FRASCO COM 100ML + COPO MEDIDA- COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	FRASCO	5.200	SANVAL	R\$ 11,70	R\$ 60.840,00
47	CARBAMAZEPINA 200 MG - COMPRIMIDO - BLISTER COM QUANTIDADES MULTIPLAS DE 5 COMPRIMIDOS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	COMPRIMIDO	515.000	UNIAO QUIMICA	R\$ 0,17	R\$ 87.550,00
48	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL - 600 MG CACO3 + 400 UI - COMPRIMIDO - BLISTER QUANTIDADES MULTIPLAS DE 5 COMPRIMIDOS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	COMPRIMIDO	50.000	NATULAB	R\$ 0,48	R\$ 24.000,00
49	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG- COMPRIMIDO - BLISTER QUANTIDADES MULTIPLAS DE 5 COMPRIMIDOS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	COMPRIMIDO	63.460	IMEC	R\$ 0,17	R\$ 10.788,20
50	CARBONATO DE LÍCIO 300 MG - COMPRIMIDO - BLISTER COM QUANTIDADES MULTIPLAS DE 5 COMPRIMIDOS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	COMPRIMIDO	31.200	BIOLAD FARMA (actavis)	R\$ 0,30	R\$ 9.360,00
52	CARVEDILOL 25 MG - COMPRIMIDO SULCADO - BLISTER COM QUANTIDADES MULTIPLAS DE 5 COMPRIMIDOS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	COMPRIMIDO	53.000	EM S SIGMA	R\$ 0,14	R\$ 7.420,00
55	CEFALEXINA (SÓDICA OU CLORIDRATO) 50 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 60ML - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	FRASCO	5.000	TEUTO	R\$ 10,55	R\$ 52.750,00
56	CEFALEXINA (SÓDICA OU CLORIDRATO) 500 MG - CÁPSULA - BLISTER COM 10 CÁPSULAS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	CÁPSULA	100.400	TEUTO	R\$ 0,52	R\$ 52.208,00
57	CETOCONAZOL 2% (20MG/ML) - XAMPU - FRASCO COM 100ML - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	FRASCO	500	EMS	R\$ 20,85	R\$ 10.425,00
58	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 500 MG - COMPRIMIDO - BLISTER COM 7COMPRIMIDOS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	COMPRIMIDO	90.900	PRATI-DONADUZZI	R\$ 0,25	R\$ 22.725,00
59	CLINDAMICINA, CLORIDRATO 300 MG - CÁPSULA - BLISTER COM 16 CÁPSULAS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	CÁPSULA	5.000	TEUTO	R\$ 1,20	R\$ 6.000,00
62	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL GOTAS - FRASCO COM 20ML - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	FRASCO	10.024	HIPOLABOR	R\$ 4,25	R\$ 42.602,00
64	CLORETO DE SÓDIO - 0,9% - BOLSA COM 500 ML - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	BOLSA	640	FRESENIUS	R\$ 4,60	R\$ 2.944,00
65	CLORETO DE SÓDIO - 0,9% - FRASCO 10ML - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	FRASCO	400	FARMACE	R\$ 0,24	R\$ 96,00
66	CLORETO DE SÓDIO - 20% - FRASCO	AMPOLA	50	HALEX	R\$ 0,30	R\$ 15,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 683 – Sexta - feira, 25 de Outubro de 2019 - Ano 03 - Página 33

	10ML - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.			ISTAR		
67	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO NASAL - FRASCO COM 30ML - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	FRASCO	2.000	MARIOL	R\$ 1,20	R\$ 2.400,00
68	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100 MG - COMPRIMIDO - BLISTER COM QUANTIDADES MULTIPLAS DE 5 COMPRIMIDOS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	COMPRIMIDO	225.000	UNIAO QUIMICA	R\$ 0,28	R\$ 63.000,00
69	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25 MG - COMPRIMIDO - BLISTER COM QUANTIDADES MULTIPLAS DE 5 COMPRIMIDOS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	COMPRIMIDO	100.000	CRISTALIA	R\$ 0,19	R\$ 19.000,00
70	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 40 MG/ML - GOTAS SOLUÇÃO ORAL - FRASCO COM 20ML - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	FRASCO	50	CRISTALIA	R\$ 5,10	R\$ 255,00
71	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	AMPOLA	50	HYPOFARMA	R\$ 1,38	R\$ 69,00
73	DEXAMETASONA 0,1% (1MG/G) - SUSPENSÃO OFTÁLMICA 3,5G FRASCO 5ML COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	FRASCO	100	NOVARTIS	R\$ 10,60	R\$ 1.060,00
74	DEXAMETASONA 0,1% (1MG/ML) - ELIXIR - FRASCO COM 5ML - + COPO MEDIDA COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	FRASCO	100	FARMACE	R\$ 2,25	R\$ 225,00
75	DEXAMETASONA 4 MG - COMPRIMIDO - BLISTER COM 10 COMPRIMIDOS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	COMPRIMIDO	1.000	TEUTO	R\$ 0,25	R\$ 250,00
77	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2 MG - COMPRIMIDO - BLISTER COM 20 COMPRIMIDOS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	COMPRIMIDO	30.000	GEOLAB	R\$ 0,10	R\$ 3.000,00
78	DIAZEPAM 10 MG - COMPRIMIDO - BLISTER COM QUANTIDADES MULTIPLAS DE 5 COMPRIMIDOS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	COMPRIMIDO	202.000	UNIAO QUIMICA	R\$ 0,14	R\$ 28.280,00
80	DIAZEPAM 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - BLISTER COM QUANTIDADES MULTIPLAS DE 5 COMPRIMIDOS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	AMPOLA	300	TEUTO	R\$ 0,66	R\$ 198,00
82	DIGOXINA 0,25 MG - COMPRIMIDO - BLISTER COM QUANTIDADES MULTIPLAS DE 5 COMPRIMIDOS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	COMPRIMIDO	123.000	PHARLAB	R\$ 0,12	R\$ 14.760,00
83	DIPIRONA 500MG COMPRIMIDO - BLISTER COM QUANTIDADES MULTIPLAS DE 5 COMPRIMIDOS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	COMPRIMIDO	201.000	PRATI-DONADUZZI	R\$ 0,12	R\$ 24.120,00
84	DIPIRONA 500MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 100ML COM COMPO MEDIDA - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	FRASCO	20.000	EMS	R\$ 12,35	R\$ 247.000,00
85	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 2ML - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	AMPOLA	400	TEUTO	R\$ 1,15	R\$ 460,00
88	ENALAPRIL, MALEATO 5 MG -	COMPRIMIDO	5.000	CIMED	R\$ 0,08	R\$ 400,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 683 – Sexta - feira, 25 de Outubro de 2019 - Ano 03 - Página 34

	COMPRIMIDO - BLISTER COM QUANTIDADES MULTIPLAS DE 5 COMPRIMIDOS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.					
89	EPINEFRINA, CLORIDRATO OU HEMITARTARATO-1 MG/ML - AMPOLA - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	AMPOLA	200		HIPOLABOR	R\$ 2,10 R\$ 420,00
90	ESPIRONOLACTONA 25 MG - COMPRIMIDO - BLISTER COM QUANTIDADES MULTIPLAS DE 5 COMPRIMIDOS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	COMPRIMIDO	66.000		GERMED	R\$ 0,15 R\$ 9.900,00
91	FENITOINA SÓDICA 100 MG - COMPRIMIDO - BLISTER COM QUANTIDADES MULTIPLAS DE 5 COMPRIMIDOS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	COMPRIMIDO	151.000		TEUTO	R\$ 0,25 R\$ 37.750,00
92	FENITOINA SÓDICA 50 MG/ ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	AMPOLA	120		TEUTO	R\$ 2,30 R\$ 276,00
93	FENOBARBITAL 100 MG - COMPRIMIDO - BLISTER COM QUANTIDADES MULTIPLAS DE 5 COMPRIMIDOS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	COMPRIMIDO	160.000		UNIAO QUIMICA	R\$ 0,14 R\$ 22.400,00
95	FENOBARBITAL 40 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 20ML - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	FRASCO	1.920		UNIAO QUIMICA	R\$ 3,83 R\$ 7.353,60
97	FLUOXETINA, CLORIDRATO 20 MG - CÁPSULA BLISTER COM QUANTIDADES MULTIPLAS DE 5 CÁPSULAS OU COMPRIMIDOS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	CÁPSULA	183.000		HIPOLABOR	R\$ 0,13 R\$ 23.790,00
99	FUROSEMIDA 10MG/ML – AMPOLA 2 ML COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	AMPOLA	300		FARMACE	R\$ 0,56 R\$ 168,00
101	GENTAMICINA, SULFATO 5MG/ML - COLÍRIO - FRASCO COM 5ML - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	FRASCO	50		ALLERGAN	R\$ 7,25 R\$ 362,50
103	GLICLAZIDA 30 MG - COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA - BLISTER COM QUANTIDADES MULTIPLAS DE 5 COMPRIMIDOS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	COMPRIMIDO	7.000		RANBAXY	R\$ 0,50 R\$ 3.500,00
105	GLICLAZIDA 80 MG - COMPRIMIDO - BLISTER COM QUANTIDADES MULTIPLAS DE 5 COMPRIMIDOS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	COMPRIMIDO	5.000		CIFARMA	R\$ 0,80 R\$ 4.000,00
106	GLICOSE -50 MG/ML - 50% -SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	AMPOLA	200		HALEX ISTAR	R\$ 0,40 R\$ 80,00
107	GLICOSE -25 MG/ML - 50% -SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	AMPOLA	200		HALEX ISTAR	R\$ 0,23 R\$ 46,00
108	HALOPERIDOL 1 MG - COMPRIMIDO - BLISTER COM QUANTIDADES MULTIPLAS DE 5 COMPRIMIDOS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	COMPRIMIDO	3.500		CRISTALIA	R\$ 0,11 R\$ 385,00
109	HALOPERIDOL 2 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO DE 20ML - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	FRASCO	524		UNIAO QUIMICA	R\$ 2,20 R\$ 1.152,80

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 683 – Sexta - feira, 25 de Outubro de 2019 - Ano 03 - Página 35

110	HALOPERIDOL 5 MG - COMPRIMIDO - BLISTER COM QUANTIDADES MULTIPLAS DE 5 COMPRIMIDOS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	COMPRIMIDO	505.000		CRISTALIA	R\$ 0,20	R\$ 101.000,00
111	HALOPERIDOL 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 1 ML - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	AMPOLA	250		UNIAO QUIMICA	R\$ 1,00	R\$ 250,00
114	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 25 MG - COMPRIMIDO - BLISTER COM QUANTIDADES MULTIPLAS DE 5 COMPRIMIDOS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	COMPRIMIDO	40.000		NOVARTIS	R\$ 0,35	R\$ 14.000,00
116	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG - COMPRIMIDO SULCADO - BLISTER COM QUANTIDADES MULTIPLAS DE 5 COMPRIMIDOS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	COMPRIMIDO	1.005.000		MEDQUIMICA	R\$ 0,08	R\$ 80.400,00
117	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO DE -100 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	FRASCO AMPOLA	50		TEUTO	R\$ 4,23	R\$ 211,50
119	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO - 61,5 MG /ML - SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100ML -+ COPO MEDIDA COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	FRASCO	500		IFAL	R\$ 5,20	R\$ 2.600,00
121	IBUPROFENO 300 MG - COMPRIMIDO - BLISTER COM QUANTIDADES MULTIPLAS DE 5 COMPRIMIDOS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	COMPRIMIDO	55.000		VITAMEDIC	R\$ 0,16	R\$ 8.800,00
122	IBUPROFENO 50 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO COM 30ML - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	SOLUÇÃO ORAL	20.000		NATULAB	R\$ 1,18	R\$ 23.600,00
123	IBUPROFENO 600 MG - COMPRIMIDO - BLISTER COM QUANTIDADES MULTIPLAS DE 5 COMPRIMIDOS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	COMPRIMIDO	120.000		PRATI-DONADUZZI	R\$ 0,22	R\$ 26.400,00
124	IPRATRÓPIO, BROMETO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	FRASCO	300		TEUTO	R\$ 1,38	R\$ 414,00
125	ISOSSORBIDA MONONITRATO 20MG - COMPRIMIDO SULCADO - BLISTER COM QUANTIDADES MULTIPLAS DE 5 COMPRIMIDOS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	COMPRIMIDO	156.000		BIOLAB SANUS	R\$ 0,19	R\$ 29.640,00
126	ISOSSORBIDA, DINITRATO 5 MG - COMPRIMIDO SUBLINGUAL - BLISTER COM QUANTIDADES MULTIPLAS DE 5 COMPRIMIDOS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	COMPRIMIDO	15.000		EM S SIGMA PHAR	R\$ 0,30	R\$ 4.500,00
127	ITRACONAZOL 100 MG - CÁPSULA - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	CÁPSULA	18.000		GEOLAB	R\$ 1,22	R\$ 21.960,00
128	IVERMECTINA 6 MG - COMPRIMIDO BLISTER COM 2 COMPRIMIDOS- COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	COMPRIMIDO	5.000		VITAMEDIC	R\$ 0,28	R\$ 1.400,00
129	LACTULOSE - 667 MG / ML - FRASCO -+ COPO MEDIDA COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	FRASCO	500		NUTRIEX	R\$ 8,80	R\$ 4.400,00
130	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200 MG + 50 MG - COMPRIMIDO - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	COMPRIMIDO	45.000		ACHÉ	R\$ 3,20	R\$ 144.000,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 683 – Sexta - feira, 25 de Outubro de 2019 - Ano 03 - Página 36

131	LEVODOPA + CARBIDOPA 200 MG + 50 MG - COMPRIMIDO - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	COMPRIMIDO	40.000	CRISTALIA	R\$ 2,45	R\$ 98.000,00
132	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 µG - COMPRIMIDO - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	COMPRIMIDO	100.500	MERCK	R\$ 0,23	R\$ 23.115,00
134	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 µG - COMPRIMIDO - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	COMPRIMIDO	100.000	MERCK	R\$ 0,11	R\$ 11.000,00
135	LIDOCAÍNA 2% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - ampola com 5ml - COM LAUDO QUALIDADE 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	AMPOLA	600	HYPOFARMA	R\$ 1,48	R\$ 888,00
136	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2% (20MG/G) - GEL - BISNAGA COM 30G - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	BISNAGA	3.250	HIPOLABOR	R\$ 3,98	R\$ 12.935,00
137	LIDOCAÍNA 100mg/ml - spray - frasco com 50ml - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	FRASCO	17	HIPOLABOR	R\$ 97,00	R\$ 1.649,00
138	LORATADINA 1 MG/ML - XAROPE - FRASCO COM 100ML + COPO MEDIDA COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	FRASCO	520	MARIOL	R\$ 3,98	R\$ 2.069,60
139	LORATADINA 10 MG - COMPRIMIDO - BLISTER COM 10 COMPRIMIDOS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	COMPRIMIDO	25.000	VITAMEDIC	R\$ 0,10	R\$ 2.500,00
141	METFORMINA, CLORIDRATO DE 500 MG - COMPRIMIDO - BLISTER COM QUANTIDADES MULTIPLAS DE 5 COMPRIMIDOS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	COMPRIMIDO	503.000	PRATI-DONADUZZI	R\$ 0,06	R\$ 30.180,00
144	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 4 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO COM 10ML - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	FRASCO	200	MARIOL	R\$ 1,20	R\$ 240,00
149	METRONIDAZOL 100MG/G - GEL VAGINAL - BISNAGA COM 50G + NO MINIMO 10 APLICADORES PARA CADA BISNAGA DO PRODUTO - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	BISNAGA	4.000	SANVAL	R\$ 6,38	R\$ 25.520,00
150	METRONIDAZOL 250 MG - COMPRIMIDO - BLISTER COM 20 COMPRIMIDOS BLISTER COM QUANTIDADES MULTIPLAS DE 5 COMPRIMIDOS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	COMPRIMIDO	10.000	PRATI-DONADUZZI	R\$ 0,10	R\$ 1.000,00
152	MICONAZOL, NITRATO 2% - CREME DERMATOLÓGICO - BISNAGA COM 28G - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	BISNAGA	200	PRATI-DONADUZZI	R\$ 3,62	R\$ 724,00
153	MICONAZOL, NITRATO 2% - CREME VAGINAL - BISNAGA COM 80G + NO MINIMO 14 APLICADORES PARA CADA BISNAGA DO PRODUTO - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	BISNAGA	2.500	HIPOLABOR	R\$ 5,80	R\$ 14.500,00
154	NIFEDIPINO - 10MG -COMPRIMIDO - BLISTER COM QUANTIDADES MULTIPLAS DE 5 COMPRIMIDOS COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	COMPRIMIDO	2.000	GEOLAB	R\$ 0,07	R\$ 140,00
155	NISTATINA 100.000 UI/ML - SUSPENSÃO ORAL - FRASCO COM 50ML - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	FRASCO	220	PRATI-DONADUZZI	R\$ 5,15	R\$ 1.133,00
156	NITROFURANTOÍNA 100 MG - CÁPSULA - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	CÁPSULA	5.500	TEUTO	R\$ 0,20	R\$ 1.100,00
157	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 50 MG -	CÁPSULA	2.000	RANBAXY	R\$ 0,74	R\$ 1.480,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 683 – Sexta - feira, 25 de Outubro de 2019 - Ano 03 - Página 37

	CÁPSULA - BLISTER COM QUANTIDADES MULTIPLAS DE 5 CÁPSULAS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.					
158	OLEO MINERAL ORAL FRASCO 100 ML LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	SOLUÇÃO	2.000	FARMACE	R\$ 4,05	R\$ 8.100,00
159	OMEPRAZOL CÁPSULA 20 MG - CÁPSULA - BLISTER COM QUANTIDADES MULTIPLAS DE 5 CÁPSULAS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	CÁPSULA	410.000	PRATI-DONADUZZI	R\$ 0,09	R\$ 36.900,00
160	ONDANSETRONA, CLORIDRATO - 4 MG BLISTER COM QUANTIDADES MULTIPLAS DE 5 - COMPRIMIDO - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	COMPRIMIDO	3.500	BLAU	R\$ 2,20	R\$ 7.700,00
162	PARACETAMOL 500 MG - COMPRIMIDO - PREFERENCIALMENTE MEDICAMENTO GENÉRICO - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	COMPRIMIDO	24.000	HIPOLABOR	R\$ 0,04	R\$ 960,00
163	PASTA D' ÁGUA PASTA (F.N.) - FRASCO 100G - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	FRASCO	400	FARMAX	R\$ 5,40	R\$ 2.160,00
164	PERMETRINA 1% - LOÇÃO - FRASCO COM 60ML - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	FRASCO	400	NATIVITA	R\$ 3,40	R\$ 1.360,00
167	PERÓXIDO DE BENZOÍLA 5% GEL TÓPICO	FRASCO	50	GALDERMA	R\$ 58,90	R\$ 2.945,00
169	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO - 3 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO COM 100ML + COPO MEDIDACOM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	FRASCO	600	PRATI-DONADUZZI	R\$ 10,90	R\$ 6.540,00
170	PREDNISONA 20 MG - COMPRIMIDO - BLISTER COM QUANTIDADES MULTIPLAS DE 5 CÁPSULAS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	COMPRIMIDO	44.500	SANVAL	R\$ 0,28	R\$ 12.460,00
171	PREDNISONA 5 MG - COMPRIMIDO - BLISTER COM QUANTIDADES MULTIPLAS DE 5 CÁPSULAS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR. COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	COMPRIMIDO	13.000	VITAMEDIC	R\$ 0,16	R\$ 2.080,00
176	RANITIDINA, CLORIDRATO - 25 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	AMPOLA	300	TEUTO	R\$ 0,62	R\$ 186,00
177	RANITIDINA, CLORIDRATO - 15 MG/ML - XAROPE - FRASCO 100 ML - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	FRASCO	60	NATIVITA	R\$ 12,45	R\$ 747,00
178	RANITIDINA, CLORIDRATO 150 MG - COMPRIMIDO - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	COMPRIMIDO	452.000	MEDQUIMICA	R\$ 0,18	R\$ 81.360,00
179	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, APRESENTAÇÃO PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20 G, INDICAÇÃO + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5 G, USO PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OM S, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ENVELOPE CONTENDO 27,9G - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	ENVELOPE	1.200	NATULAB	R\$ 0,65	R\$ 780,00
180	SALBUTAMOL, SULFATO 100 µG DOSE - AEROSOL ORAL - FRASCO COM 200	FRASCO	260	TEUTO	R\$ 6,95	R\$ 1.807,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 683 – Sexta - feira, 25 de Outubro de 2019 - Ano 03 - Página 38

	DOSES - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.					
183	SINVASTATINA 40 MG - COMPRIMIDO SULCADO - BLISTER COM QUANTIDADES MULTIPLAS DE 5 COMPRIMIDOS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	COMPRIMIDO	100.000			R\$ 0,14 R\$ 14.000,00
				SANVAL		
184	SOLUÇÃO RINGER + LACTATO- LACTATO DE SÓDIO (3MG/ML) + CLORETO DE SÓDIO (6MG/ ML) + CLORETO DE POTÁSSIO (0,3MG/ML) + CLORETO DE CÁLCIO (0,2MG/ML) - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 500 ML - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	BOLSA	300			R\$ 4,45 R\$ 1.335,00
				FRESENIUS		
185	SULFADIAZINA DE PRATA 1% - PASTA DERMATOLOGICA - BISNAGA DE 50G COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	BISNAGA	2.525			R\$ 8,00 R\$ 20.200,00
				PRATI-DONADUZZI		
187	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40 MG + 8 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL - FRASCO COM 60ML - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	FRASCO	1.000			R\$ 3,50 R\$ 3.500,00
				PRATI-DONADUZZI		
189	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% (0,81 MEQ/ML MG++) - SOLUÇÃO INJETAVEL, AMPOLA DE 10 ML - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	AMPOLA	200			R\$ 0,38 R\$ 76,00
				HALEX ISTAR		
190	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% (0,81 MEQ/ML MG++) - SOLUÇÃO INJETAVEL, AMPOLA DE 10 ML - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	AMPOLA	200			R\$ 5,08 R\$ 1.016,00
				HALEX ISTAR		
192	SULFATO FERROSO 25MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 30ML COM COPO DOSADOR- COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	FRASCO	5.060			R\$ 1,38 R\$ 6.982,80
				HIPOLABOR		
193	SULFATO FERROSO 40 MG - COMPRIMIDO - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	COMPRIMIDO	350.000			R\$ 0,07 R\$ 24.500,00
				BELFAR		
194	SULFATO FERROSO 5 MG/ML COM COPO MEDIDA FRASCO ATÉ 100ML XAROPE- COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	XAROPE	5.000			R\$ 1,90 R\$ 9.500,00
				NATULAB		
196	TIMOLOL, MALEATO 0,5% - SOLUÇÃO OFTÁLMICA COLÍRIO - FRASCO COM 5ML - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	FRASCO	550			R\$ 1,79 R\$ 984,50
				TEUTO		
197	VALPROATO DE SÓDIO 250 MG - COMPRIMIDO - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	COMPRIMIDO	50.000			R\$ 0,38 R\$ 19.000,00
				BIOLAB SANUS		
199	VALPROATO DE SÓDIO 500 MG - COMPRIMIDO - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	COMPRIMIDO	33.600			R\$ 0,80 R\$ 26.880,00
				BIOLAB SANUS		
200	VARFARINA SÓDICA 5 MG - COMPRIMIDO - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	COMPRIMIDO	12.000			R\$ 0,15 R\$ 1.800,00
				UNIAO QUIMICA		
201	VERAPAMIL, CLORIDRATO 120 MG - COMPRIMIDO SULCADO- BLISTER COM QUANTIDADES MULTIPLAS DE 5 COMPRIMIDOS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	COMPRIMIDO	10.000			R\$ 1,10 R\$ 11.000,00
				SANDOZ		
202	VERAPAMIL, CLORIDRATO 2,5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	AMPOLA	50			R\$ 1,55 R\$ 77,50
				BLAU		
203	VERAPAMIL, CLORIDRATO 80 MG - COMPRIMIDO - BLISTER COM QUANTIDADES MULTIPLAS DE 5	COMPRIMIDO	17.000			R\$ 0,10 R\$ 1.700,00
				PRATI-DONADUZZI		

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 683 – Sexta - feira, 25 de Outubro de 2019 - Ano 03 - Página 39

COMPRIMIDOS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.				
VALOR TOTAL		R\$ 2.717.977,80		

Queimados, ____ de ____ de ____.

SECRETÁRIO Municipal de Saúde

**SMART COMÉRCIO DE PRODUTOS
FARMACÊUTICOS LTDA-EPP, CNPJ Nº
19.416.856/0001-70;**

**ESPECIFARMA COMÉRCIO DE
MEDICAMENTOS E PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº
00.085.822/001-12;**

**BCOLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA –
CNPJ 21.234.107/0001-74**

**ESTÉVIA DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS EIRELLI – CNPJ
31.504.080/001-46**

Atos do Secretário Municipal de Educação

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ATO Nº 034/2019 – Tornar público o Regimento Interno do CEADQ - Centro de Educação a Distância de Queimados da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

REGIMENTO INTERNO

Estabelece as normas de funcionamento e regras gerais do CEADQ-Centro de Educação a Distância de Queimados da SEMED-Secretaria Municipal de Educação de Queimados

Ano 2019

Prefeito - Carlos de França Vilela
Secretário de Educação - Lenine Rodrigues Lemos
Subsecretária de Assuntos Pedagógicos - Dilcelina Souza da Silva Vasconcelos
Diretora do Departamento de Educação - Rosângela da Silva Loredo e Silva

Coordenadores Pedagógicos:
Ana Paula Costa Pereira
Cláudia Sampaio Mendes Ventura
Letícia Fajardo
Marlene de Souza Oliveira
Mônica de Souza Silva
Rosângela Barbosa de Souza Silva
Objetivo Geral

Estabelecer normas de funcionamento do CEADQ-Centro de Integração Pedagógica de Queimados, cuja modalidade de ensino e a semipresencial, visando atender alunos a partir dos 18 anos que perderam o tempo escolar seja por falta de oportunidade, problemas sociais, incompatibilidade com o horário de trabalho ou quaisquer outro motivo que os impossibilite de frequentar a escola no período presencial.

Comissão Organizadora

- Dilcelina Souza da Silva Vasconcelos
- Giancarlo Faria da Silva
- Mônica de Souza Silva
- Mytse Andréa Sales de Melo Andrade
- Rosângela da Silva Loredo e Silva

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 683 – Sexta - feira, 25 de Outubro de 2019 - Ano 03 - Página 40

Capítulo I - Da Caracterização

Artigo 1º.

O CEADQ-Centro de Educação a Distância de Queimados e unidade própria de ensino, criado exclusivamente para ofertar a modalidade de ensino semipresencial. Como alternativa de ampliação no atendimento e desenvolvimento pleno dos estudantes.

Artigo 2º.

O CEADQ irá atender aos municípios em suas especificidades, para conclusão do 6º ao 9º ano de escolaridade do Ensino Fundamental.

Artigo 3º.

Seu funcionamento será em sede própria ou, em polo(s) de atendimento em qualquer Escola Municipal estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação.

O 1º Polo de funcionamento do CEADQ será na Escola Municipal Oscar Weinschenck, situada a Rua Heloísa s/nº Vila do Tinguá - Queimados/RJ

Artigo 4º.

O horário de funcionamento do Pólo será de 17 às 21 horas mas, em casos omissos, poderá acontecer atendimento em horários diferenciados para atender especificidades de Alunos, Tutores e/ou Coordenação do Polo.

Capítulo II- Finalidade

Artigo 1º.

O CEADQ-Centro de Educação a Distância de Queimados tem como finalidade oferecer um processo de aprendizagem acessível, com recursos tecnológicos e integração virtual e/ou presencial entre aluno e tutor.

Ela buscará auxiliar na administração do tempo pessoal e autônomo de estudos, bem como atender de forma semipresencial o corpo discente em momentos de avaliação, estudos e/ou participação em atividades complementares.

Capítulo III- Da Composição

Artigo 1º.

O CEADQ-Centro de Educação a Distância de Queimados será composto por:

- _Coordenação (Implementador indicado pela SEMED - Secretaria Municipal de Educação)
- _Equipe Técnico Pedagógica
- _Suporte em Tecnologia da Informação
- _Equipe Auxiliar Administrativa
- _Equipe de Professores (Tutores)
- _Corpo Discente

Capítulo IV- Das Atribuições

Coordenação	Equipe Técnico pedagógica	Suporte em Tecnologia da Informação	Equipe Auxiliar Administrativa	Equipe de Professores (Tutores)	Corpo Discente
<ul style="list-style-type: none">- Implementar ações determinadas pelo Departamento Pedagógico da SEMED- Coordenar todas as atividades realizadas no CEADQ- Estimular o desenvolvimento de estratégias didáticas para EJA Semipresencial- Fomentar e apoiar a formação continuada dos Tutores, Equipe Técnica e de Apoio do CEADQ- Apoiar ações que promovam permanência e conclusão dos estudos dos alunos nessa modalidade de ensino- Colaborar com a	<ul style="list-style-type: none">- Assessorar todas as ações realizadas pelos Tutores- Promover formação em serviço para o Corpo Docente de Tutoria- Revisar periodicamente material didático utilizado a fim e promover sua manutenção e ajustes- Elaborar junto a Coordenação e Tutores a Proposta Pedagógica do CEADQ e demais instrumentos de registro- Suporte e atendimentos em geral aos alunos	<ul style="list-style-type: none">- Elaborar e monitorar o CEADQ na Plataforma MOODLE- Oferecer formação em serviço formação o para tutores e Equipe CEADQ- Manutenção da Plataforma MOODLE	<ul style="list-style-type: none">- Atendimento diário na secretaria do CEADQ- Emitir documentos afins para alunos, tutores e comunidade em geral- Manter os arquivos educacionais atualizados- Elaborar Relatório Anual, Portfólios e Instrumentos de Registro/Memória/Histórico do CEADQ	<ul style="list-style-type: none">- Conhecimento do conteúdo curricular- Dialogar periodicamente com alunos na plataforma, a online e presencial- Corrigir avaliações e registrar notas parciais e gerais- Elaborar, revisar e/ou atualizar material didático- Supervisionar trabalhos práticos e projetos- Manter diálogo permanente com a Coordenação, Equipe Técnico e Administrativa do CEADQ- Atendimento direto aos alunos, aulas presenciais/tutoria	<ul style="list-style-type: none">- Ler e estudar material didático oferecido pelo curso-Dialogar e responder devolutivas através da plataforma virtual e/ou presencial no polo com tutores e, se necessário com a coordenação, equipe técnico pedagógica e administrativa- Realizar atividades obrigatórias- Devolver material didático(apostilas) até no máximo 30 dias após a avaliação

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 683 – Sexta - feira, 25 de Outubro de 2019 - Ano 03 - Página 41

adequação da infraestrutura do(s) pólo(s) - Solicitar periodicamente revisão e, sempre que necessário adequação do material didático produzido - Encaminhar relatórios periódicos ao Departamento Pedagógico da SEMED sobre as ações realizadas no polo CEADQ - Realizar reuniões periódicas no(s) polo(s) com equipe CEADQ - Favorecer a implementação do ambiente virtual(AVA) para uso de alunos, tutores e Equipe CEADQ - Promover implementação da Proposta Pedagógica do CEADQ - Assistir Equipes administrativa, técnico pedagógica, tutores, suporte técnico TI e corpo discente - Participar das ações promovidas pelo Departamento Pedagógico da SEMED - Compartilhar e divulgar com outros parceiros educacionais as atividades promovidas pelo CEADQ					escrita(prova)
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	----------------

Capítulo V- Disposições Gerais

Artigo 1º. Critérios de Avaliação e Aprovação

A avaliação do desempenho do aluno para fins de promoção e conclusão de estudos dar-se-á no processo mediante:

- I. Realização de Avaliação Presencial (AP), totalizando a nota máxima de 8,0 pontos;
- II. Cumprimento de Atividades Complementares (AC), totalizando a nota máxima de 2,0 pontos.

§ Parágrafo único- As atividades a que se refere o caput deste Art. constam: Atividades on-line no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA); Palestras, oficinas, exposições, feiras culturais; Cinema, teatro, museus...

O Sistema de Avaliação será composto pelo somatório da nota da Avaliação Presencial (AP) adicionada à nota das atividades Complementares (AC), totalizando a Nota Final (NF) 10,0 pontos.

Estará aprovado o aluno que obtiver a nota mínima de 5,0 pontos em cada componente curricular.

Tabela de Referência:

Modulo I/EJA VI/ 6º Ano	Componentes Curriculares: Português, Matemática, Ciências, História, Geografia, Educação Física, Inglês, Artes.	Período de Estudos: _De 15 a 30 dias para estudar e devolver cada apostila _Cada Modulo/Ano deverá ser concluído em no máximo 240 dias / 8 meses. _O Ensino Fundamental será concluído no mínimo em 16 e no máximo 32 meses, salvo em casos de reprovação,
Modulo II/EJA VII/7º Ano	Componentes Curriculares: Português, Matemática, Ciências, História, Geografia, Educação Física, Inglês, Artes.	

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 683 – Sexta - feira, 25 de Outubro de 2019 - Ano 03 - Página 42

Modulo III/EJA VIII/8º Ano	Componentes Curriculares: Português, Matemática, Ciências, História, Geografia, Educação Física, Inglês, Artes.	evasão, desistência.
Modulo IV/EJA IX/9º Ano	Componentes Curriculares: Português, Matemática, Ciências, História, Geografia, Educação Física, Inglês, Artes.	

Artigo 2º. Plataforma CEADQ MODLEE.

*Ofertar aos alunos espaço virtual, nas áreas de educação a distancia para estudos, pesquisas, interações e/ ou avaliações em tempo real;

*Promover e/ou apoiar vídeo conferencia, seminários, congressos, debates e outras atividades com a finalidade de proporcionar aprimoramento;

*Divulgar agenda letiva, informes em geral e resultados obtidos nas avaliações;

*Constituir acervo bibliográfico sobre temas específicos da modalidade EAD e AFINS.

Artigo 3º. Distribuição, uso e devolução do material

O material didático impresso do CEADQ no formato de módulos/apostila será entregue aos alunos no ato da efetivação da matrícula e/ou aula inaugural, devendo ser devolvido a cada 30 dias da posse de cada apostila e/ou no máximo no dia da avaliação presencial se for concomitante a esse período.

Cada aluno poderá retirar 2 módulos por vez e, também terá acesso a todos os materiais, de todas as disciplinas na Plataforma MOODLE.

LENINE RODRIGUES LEMOS
Secretário Municipal de Educação

Atos do Conselho Municipal de Saúde

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Queimados vem convocar os Srs. (as) Conselheiros (as) Municipais de Saúde para a Reunião Ordinária que será realizada no dia **31 de Outubro de 2019**, na **Avenida Vereador Marinho Hemetério de Oliveira nº 1. 170 - Centro, Queimados/RJ**, a **1ª chamada às 17:30 e a 2ª chamada às 18:00 horas, com o termino as 20:00 horas**, com a seguinte pauta:

- 1) Verificação do Quorum;
- 2) Leitura e Aprovação de Pauta;
- 3) Aprovação das Atas 30/05/2019 e 11/06/2019;
- 4) Ordens do dia:
 - 4.1 Apresentação e Deliberação das alterações das metas do Plano Municipal do ano de 2018 a 2021;
 - 4.2 Apresentação e Deliberação do Plano de Ação da Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do ano de 2019;
 - 4.3 Apresentação e Deliberação da Pactuação das Metas Interfederativa do ano de 2018;
 - 4.4 Apresentação do Relatório do Grupo de Trabalho da Intervenção do CETHID;
- 5) Informes e Assuntos Gerais.

Josué Silva da Costa
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Atos do Diretor-Presidente do PREVIQUEIMADOS

Processo nº.: 0209/2019/15 Assunto: Isenção do Imposto de Renda. Requerente: Zilene Pires de Andrade.

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica, desta autarquia fls. 16/18, defiro a isenção do recolhimento do imposto de renda na fonte da aposentada **Zilene Pires de Andrade, matrícula 692/0**, com base no art.6º, XIV da Lei nº 7.713, de 22/12/1988, devendo este Instituto de Previdência, deixar de proceder aos descontos.

HELOÍSA HELENA RODRIGUES DA CUNHA
Vice Diretora Presidente – PREVIQUEIMADOS (Respondendo Interinamente)

Avisos, Editais e Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04.2019

OBJETO: Conclusão/execução dos itens remanescente do Convênio do Governo do Estado do Rio de Janeiro junto à Prefeitura Municipal de Queimados e a complementação dos serviços necessários para o funcionamento da nova sede do Paço Municipal, pelo prazo 12 meses.

RETIRADA DO EDITAL: <http://www.pmq.tecnologia.ws/avisos-licitacao> ou na Prefeitura, Rua Hortência, nº. 254 – Centro – Queimados/RJ, das 9:00 às 16:00 horas, mediante entrega de 01 (uma) RESMA DE PAPEL A4 e carimbo do CNPJ da Empresa.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2455.2019.04.

DATA/HORA: 03/12/2019 as 10:00 horas.

DENILSON VILAR DE QUEIRÓS
PRESIDENTE DE LICITAÇÃO